DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2011 ANO 02 - Nº 54

População poderá conferir quatro dias de atrações no Teatro Municipal

Programação começa nesta quinta-feira e se estende até domingo; todos os espetáculos são gratuitos e os ingressos devem ser retirados no teatro nos dias das apresentações, a partir das 15h00



Orquestra de Câmara Cantilena Emsemble, de música erudita, encerrará a programação

A Prefeitura de Vinhedo programou um final de semana bem diversificado no Teatro Municipal Sylvia de Alencar Matheus. E o melhor, tudo gratuito.

Na quinta-feira, dia 15, a programação começa às 20h00 com o concerto natalino "Sons da Nossa Banda", com a participação de músicos da tradicional Corporação Musical de Vinhedo, sob a regência de Gesse Freitas, Emerson Pereira e Joelton Nogueira.

Na sexta-feira, dia 16, às 20h00, em um evento do ano Brasil-Itália, se apresentam a soprano Edna D´Oliveira; o tenor Rubens Medina, o barítono Sebastião Teixeira e o pianista Anderson Brenner.

No sábado, dia 17, também às 20h00, cinco corais sobem ao palco do teatro para apresentar um repertório natalino.

No domingo (18), às 11h00, será a vez da Orquestra de Câmara Cantilena Emsemble, de música erudita.

Os ingressos são gratuitos para todas as apresentações e devem ser retirados na bilheteria do Teatro, localizado na Rua Monteiro de Barros, nº 101, Centro, nos dias das respectivas apresentações, a partir das 15h00.

Quinta-feira, dia 15, às 20h

- Sons da Nossa Banda – Corporação Musical de Vinhedo: além das músicas tradicionais, haverá apresentações de composições com arranjos de filmes e MPB, choro e samba, com sonoridade harmônica e melódica de uma orquestra de sopros. A Corporação Musical mostrará também o desenvolvimento participativo para todos que acompanham os anos de lutas e realização e apreciadores da música instrumental.

Sexta-feira, dia 16, às 20h.

- Brasil-Itália: na noite italiana, a apresentação denominada "A história do Brasil Através da Música" está centrada numa abordagem arte-educativa, que pretende resgatar, preservar e divulgar a música erudita do Brasil. Com a soprano Edna D´Oliveira, tenor Rubens Medina, barítono Sebastião Teixeira e pianista Anderson Brenner.



Corporação Musical de Vinhedo abrirá as apresentações musicais da semana

Sábado, dia 17, às 20h.

- Cantata de Natal: 180 coralistas de seis renomados grupos se apresentam no Teatro Municipal: Vocalis e Unimed de Santa Bárbara D´Oeste; Cantábile de São Paulo; Quarteto Harmony de Campinas; Conviva Voz de Vinhedo; e o Coral Municipal Nota na Goela.

Domingo, dia 18, às 11h.

- Orquestra de Câmara Cantilena Emsemble: A história do Brasil vai ser contada de uma forma surpreendente e criativa pela orquestra de câmara Cantilena Ensemble. É um programa para todas as idades e promete uma abordagem diferenciada num concerto de música erudita e instrumental inovador. O concerto tem uma hora de duração. Com ampla experiência no cenário da música erudita do País, o grupo musical paulista foi fundado, em 2006, pela violinista Maria Fernanda Krug e já se apresentou em várias cidades brasileiras.

CRAS do bairro Nova Vinhedo funciona agora em novo endereço

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro Nova Vinhedo passou a funcionar em novo endereço. Agora os interessados nos atendimentos e nos serviços de proteção social básica, ofertados pelo Centro, devem se dirigir à Rua Olívio Pitton, nº 99, no bairro Nova Vinhedo. O telefone também mudou para: (19) 3876-5511.

O CRAS oferece às famílias programas de atenção integral, de inclusão produtiva, de enfrentamento à pobreza e outros que contribuem ao fortalecimento de vínculos, tais como os existentes aos públicos infanto-juvenil (Projeto Clube da Criança) e aos idosos (Grupo Bem Viver).

Ainda no CRAS, os cidadãos encontram o apoio de uma equipe multidisciplinar, responsável por realizar o encaminhamento dos interessados aos serviços mais indicados às suas necessidades, incluindo acolhimento e escuta, palestras sobre temas de interesse e de grupos socioeducativos. Neste posto de serviço de proteção básica, os munícipes com baixa renda per capita também podem se cadastrar nos programas "Bolsa Família", "Renda Cidadã" e "Ação Jovem", promovidos pelos governos estadual e federal, ou, ainda, no projeto Segurança Alimentar Emergencial (SAE), desenvolvido pela Prefeitura e que prevê a entrega de cestas básicas aos assistidos.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinados)

LEI N.º 3.462, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Autoria: Vereadora Ana Genezini)

Dá denominação de "Complexo Educacional Norberto Elias" a área situada na Rua do Café – Bairro da Capela – em terreno de 18.000,00 m², com área construída de 6.131,88 m², a qual abrigará os seguintes prédios públicos: escola fundamental, pré-escola, creche, ginásio poliesportivo coberto, quadra de esportes, playground e praças.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Complexo Educacional Norberto Elias" a área situada na Rua do Café – Bairro da Capela – em terreno de 18.000,00 m², com área construída de 6.131,88 m², a qual abrigará os seguintes prédios públicos: escola fundamental, pré-escola, creche, ginásio poliesportivo coberto, quadra de esportes, playground e praças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Jaime César da Cruz
Secretário de Educação

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

LEI N.º 3.463, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Autoria: Vereadora Ana Genezini)

Dá denominação ao prédio público situado na Avenida 1º de Maio – Jardim Von Zuben de "Unidade Básica de Saúde – UBS Albertina Amstalden".

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde - UBS Albertina Amstalden" o prédio público localizado na Avenida 1º de Maio – Jardim Von Zuben.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Nádia Cibele Capovilla
Secretária de Saúde

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado nesta Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

LEI N.º 3.464, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Autoria: Vereador Júnior Vendemiatti)

Institui no âmbito do Município de Vinhedo, o Programa "Calçada Limpa", com base na Lei Antifumo (Lei Estadual 13.541/09) e na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Programa "Calçada Limpa" no Município de Vinhedo.

Parágrafo único. O Programa obriga os proprietários ou responsáveis legais de bares, restaurantes e afins a colocar cinzeiros removíveis nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos.

Art. 2º Os cinzeiros deverão ser colocados nas calçadas, de forma que não atrapalhem a circulação de pedestres, e retirados no final do expediente.

Art. 3º Os detritos depositados no cinzeiro deverão ter destinação final ambientalmente adequada, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei deverão divulgar a existência e a localização dos cinzeiros.

Art. 5º Para a consecução do programa o Município poderá firmar parcerias com os estabelecimentos citados na presente Lei, visando alertar os usuários de cigarro das consequências ao meio ambiente do ato de jogar bitucas nas calçadas e nas ruas.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitara o infrator à sanção na forma de multa no valor de cento e cinquenta UFM/Vs, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo – no Departamento Contábil, Financeiro e Comercial - Seção de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local : 03.06.04
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras Manutenção/Operação
Subunidade : Manutenção Sistema de Água
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3071
Valor : R$ 70.000,00

Total da Suplementação : R$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 03.06.01
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras/ Manutenção/Operação
Subunidade : Diretoria de Operação
Função/Subfun/Pgm 17.512.3005 : Saneamento Básico Água
Cat. Econ. 319011.000 : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3063
Valor : R$52.000,00

Código local : 03.06.01
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras/ Manutenção/Operação
Subunidade : Diretoria de Operação
Função/Subfun/Pgm 17.512.3005 : Saneamento Básico Água
Cat. Econ. 319013.000 : Obrigações Patronais
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3064
Valor : R$ 18.000,00

Total das Anulações : R$ 70.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Odair Fernando Seraphim — Superintendente – SANEBAVI
Deise de M. Gomes Serafim — Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos
José Luis Bernegossi — Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo CGFHMV e dá outras providências

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, VI, da Lei Orgânica do Município;

D e c r e t a :

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo CGFHMV, criado pela Lei Municipal n.º 3.075, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Márcio César de Campos — Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Institui o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo CGFHMV e dá outras providências

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo - CGFHMV, instituído pela Lei Municipal nº 3.075, de 13 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV, possui natureza jurídica de órgão de caráter deliberativo, paritário, normativo, consultivo e fiscalizador, e possui como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Habitação, visando o atendimento dos beneficiários de programas habitacionais e todos aqueles que deles se beneficiam.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHV e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observando o disposto em Lei, na política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHV;

III- estabelecer prioridades na área de habitação destinada à população de baixa renda;

IV– atuar na formulação de estratégias do plano de habitação;

V – propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Habitação, acompanhando a movimentação e os destinos dos recursos;

VI – fixar critérios para a priorização das linhas de doações;

VII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHV nas matérias de sua competência;

VIII – constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessárias para o desempenho de suas funções;

IX – manifestar-se nos procedimentos relativos à aprovação de projetos de loteamentos e conjuntos habitacionais de interesse social nos termos da legislação aplicável;

X – fiscalizar a aplicação da Lei Municipal nº 3.075 de 13 de dezembro de 2007 e demais normas que dizem respeito a habitação, em geral, no Município;

XI – elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

XII – executar outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV, órgão de caráter deliberativo, paritário, normativo, consultivo e fiscalizador, apresenta a seguinte composição:

I – o Secretário Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano, que exercerá a Presidência do Conselho Gestor;

II – a (o) Secretária (o) da Fazenda, que exercerá a Vice-Presidência;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

IX – 1 (um) representante de Cooperativas Habitacionais;

X – 1 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

XI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Urbana;

XII – 2 (dois) representantes dos integrantes do Cadastro Único do Governo Federal – com base em relação disponível da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

XIII – 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Município;

XIV – 2 (dois) representantes dos Movimentos por Moradia do Município.

§ 1.º As instituições dispostas nos incisos III a XIV do caput deste artigo, deverão indicar seus representantes titulares e suplentes à Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano, cuja nomeação se dará por Portaria do Executivo Municipal.

§ 2.° A indicação dos membros, pelas entidades, deverá ocorrer em até 15 dias após o recebimento da comunicação oficial, sob pena da não indicação ser interpretada como renúncia à participação no Conselho.

§ 3.º As instituições descritas nos incisos IX a XIV são provenientes da sociedade civil organizada, caracterizadoras do critério de paridade das deliberações.

§ 4.º Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Habitação, a entidade legalmente constituída.

§ 5.º O presidente do CGFMHV exercerá o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 6.º Caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano fornecer os recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo - CGFHMV.

§7.º Cada titular do Conselho Gestor do FMHV terá 1 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 5º Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente o cargo será

assumido por um suplente eleito pelos demais representantes do Conselho, para um mandato concomitante com o do Presidente.

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 6º A atividade dos membros do Conselho Gestor do FMHV reger-se-ão pelas disposições seguintes:

I – o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado, salvo as despesas reembolsadas a título de custeio operacional;

II – a substituição do membro titular ou suplente, quando desejada pelo órgão público poderá ser feita a qualquer tempo; quando pelas organizações e instituições representativas de outras esferas, deverá ser solicitada por carta/ofício, com apresentação de justificativa, a ser apreciada pelo Conselho, caso em que a substituição se fará na ordem de votação para suplência;

III – cada membro titular do Conselho Gestor terá direito a um único voto na sessão plenária e aos suplentes, quando presentes às reuniões do Conselho, será assegurado o direito de uso da palavra, desde que regularmente inscrito, e terá direito de voto, se ausente o respectivo titular;

IV – as decisões do CGFMHV serão consubstanciadas e publicadas em resoluções.

SEÇÃO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV, é órgão de caráter deliberativo, paritário, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 8º As decisões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV serão tomadas em reunião Ordinária ou Extraordinária dos membros designados para o Conselho.

§1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV será presidido pelo Presidente do Conselho, e na ausência deste por seu suplente, que terá além do voto comum, o de qualidade, não podendo deliberar “ad referendum” do Conselho, salvo as hipóteses do art. 8º, §5º da Lei Municipal nº 3.075 de 13 de dezembro de 2007.

§2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV poderá constituir, por Resolução, Comissões Internas integradas por entidades-membro do Conselho e outras instituições para promover estudos e pareceres a respeito de temas específicos.

§3º A constituição de cada Comissão Interna será estabelecida em resolução própria, da qual constará suas finalidades, objetivos, componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente sua natureza.

SEÇÃO IV – DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

§ 1º As reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV serão realizadas com a presença de pelo menos a maioria absoluta de seus membros efetivos ou seus suplentes e as deliberações serão por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

§ 2º A ausência por 3 (três) reuniões seguidas ou 5 (cinco) alternadas no mesmo ano, sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática de mandato da entidade no período de representação, conforme regulamentado no regimento interno.

§3º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV poderá deliberar acerca de justificativa de ausência de membro, apresentada por escrito, aceitando-a ou não, para os fins do paragrafo anterior.

§4º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo admitida única recondução por igual período.

§5º Fica assegurado a cada um dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV o direito de se manifestar em reunião, sobre o assunto em discussão, porem uma vez encaminhado para votação o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito na mesma reunião.

§6º Cada membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV terá direito a um único voto na sessão plenária.

§7º As decisões do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV serão consubstanciadas em resoluções e submetidas à apreciação do Prefeito.

§8º Das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV deverão se dar divulgação ampla, bem como as resoluções e os temas tratados, inclusive pelas Comissões Internas.

Art.10. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV as instituições formadoras de recursos humanos para a área de habitação;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV em assuntos específicos;

Art. 11. As questões sujeitas a análise do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV serão distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva.

Art. 12. A cada reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV os conselheiros configurarão sua presença em livro próprio e a Secretaria Executiva lavrará ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, a qual devera ser entregue aos membros com antecedência e aprovada em reunião subsequente devendo conter as posições quando solicitadas.

Parágrafo único: As atas, após devidamente assinadas e contendo o devido reconhecimento, deverão ser arquivadas em cartório próprio, na ordem de realização dos trabalhos.

Art. 13. A Secretaria Executiva reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho, ou mediante requerimento do Secretário e, no seu impedimento, do suplente, a vista de deliberar sobre matérias de suas competências.

Art. 14. A secretaria Executiva tem por finalidade coordenar e executar as atividades do Conselho, sendo composta nos termos do art. 9º da lei Municipal nº 3.075 de 13 de dezembro de 2007.

SEÇÃO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV tem por atribuição examinar e propor soluções às questões submetidas à sua apreciação, conforme as competências que lhe são próprias.

Art. 16. As comissões Internas tem por atribuição pronunciar-se, emitindo recomendações sobre as matérias encaminhadas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV.

Art. 17. Ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação

de Vinhedo – CGFHMV compete:

I – representar o Conselho, quando assim se fizer necessário, em suas relações internas e externas;

II – convocar e coordenar todas as reuniões do Conselho e das Comissões Internas;

III – assinar resoluções e demais documentos afetos ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV;

IV – instalar as Comissões Internas;

V – orientar e supervisionar os serviços das Comissões Internas;

VI – organizar a pauta das reuniões do Conselho;

VII – dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV;

VIII – solicitar o apoio administrativo das Secretarias Municipais e demais órgãos da administração pública municipal para o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação;

IX – zelar pela observância do presente Regimento Interno e cumprimento fiel da legislação aplicável à constituição e desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV.

Art. 18. Compete ao Suplente do Presidente substituí-lo, em todas as suas atribuições, quando de seus impedimentos.

Art. 19. Compete ao Secretário Administrativo:

I – organizar a pauta em conjunto com o Presidente e membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV;

II – registrar as reuniões dos órgãos do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV, remetendo cópia das atas das reuniões a seus membros;

III – dar ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;

IV – coordenar todos os assuntos submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV, dentro de suas atribuições, quando de seus impedimentos.

Art. 20. Aos Conselheiros compete:

I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas;

II – comparecer ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV e as comissões das quais participem relatando processos, proferindo voto ou pareceres, manifestando-se a respeito das matérias em discussão.

III – requerer a votação da matéria em regime de urgência;

IV – solicitar a convocação de reuniões por requerimento da maioria de seus pares;

V – eleger o Secretário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV e seu suplente, dentro dos limites estabelecidos neste Regimento Interno e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.075 de 13 de dezembro de 2007;

VI – desempenhar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV;

VII – propor a criação de Comissões Internas;

VIII – deliberar sobre pareceres emitidos pelas Comissões;

IX – apresentar proposições sobre assuntos de interesse para habitação;

X – acompanhar e verificar o andamento das iniciativas relativas a habitação no Município;

XI – informar regularmente o setor que representa sobre atividades e deliberação do Conselho.

Art. 21. Aos membros integrantes das Comissões Internas compete examinar e relatar assuntos que lhes forem atribuídos, votar aqueles submetidos a exame e solicitar vistas daqueles assuntos distribuídos a outros membros.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV, como órgão colaborador, apoio técnico necessário ao seu funcionamento, será prestado na forma da Lei Municipal nº 3.075 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 23. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, por solicitação expressa de qualquer dos membros, devendo ser submetida ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV que deliberará sobre a proposta pela maioria absoluta dos membros.

Art. 24. Os casos omissos do presente Regimento serão decididos em reunião plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV.

Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigência, após aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV e do Executivo Municipal, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vinhedo, __ de outubro de ___.

_____

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo – CGFHMV

DECRETO N.º 269, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.435.820,75 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.01.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Gabinete do Prefeito
Subunidade	: Tribunal de Justiça – Forum Vinhedo
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009	: Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1021
Valor	: R$ 57.267,76

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assist Social
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1129
Valor : R$ 603,92

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1166
Valor : R$ 1.086.167,12

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1185
Valor : R$ 291.781,95

Total da Suplementação : R$ 1.435.820,75

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo 1.º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Obras e Viação
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1456
Valor : R$ 1.435.820,75

Total da Anulação : R$ 1.435.820,75

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 270, de 07 de dezembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.342.770,72 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : OSTPJ - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1174
Valor : R$ 753.082,53

Código local : 01.11.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Serv Municipais
Subunidade : Adm e Manut da Limp Pública
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117 : Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000 : OSTPJ - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1366
Valor : R$ 1.589.688,19

Total da Suplementação : R$ 2.342.770,72

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo 1.º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.01.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 04.122.1011 : Adm Geral do Gabinete
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1006
Valor : R$ 4.657,42

Código local : 01.01.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 04.122.1011 : Adm Geral do Gabinete
Cat. Econ. 339035.000 : Serviços do Consultoria
Recurso 01 : Tesouro

Ficha dotação : 1008
Valor : R$ 213,60

Código local : 01.01.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Junta de Alistamento Militar
Função/Subfun/Pgm 14.422.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1013
Valor : R$ 763,99

Código local : 01.01.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Junta de Alistamento Militar
Função/Subfun/Pgm 14.422.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1014
Valor : R$ 896,00

Código local : 01.01.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Tribunal Justiça – Forum Vinhedo
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1019
Valor : R$ 1.256,50

Código local : 01.01.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Tribunal Justiça – Forum Vinhedo
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1020
Valor : R$ 659,83

Código local : 01.01.04
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Fundo Social de Solidariedade
Função/Subfun/Pgm 08.244.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1024
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 01.01.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Tribunal Regional Eleitoral
Função/Subfun/Pgm 14.422.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1026
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 01.01.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Tribunal Regional Eleitoral
Função/Subfun/Pgm 14.422.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1027
Valor : R$ 279,79

Código local : 01.01.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Tribunal Regional Eleitoral
Função/Subfun/Pgm 14.422.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1028
Valor : R$ 484,00

Código local : 01.01.06
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Corpo de Bombeiros
Função/Subfun/Pgm 06.182.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1029
Valor : R$ 17.040,00

Código local : 01.02.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1036
Valor : R$ 17.188,91

Código local : 01.02.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339033.000 : Passagens Desp com Locomoção
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1037
Valor : R$ 7.768,55

Código local : 01.02.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1039
Valor : R$ 19.764,67

Código local : 01.02.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 07 : Operações de Crédito
Ficha dotação : 1043
Valor : R$ 4.541,55

Código local : 01.02.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo

Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1046
Valor : R$ 10.801,32

Código local : 01.02.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1047
Valor : R$ 21.537,72

Código local : 01.02.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Depto de Comunicação
Função/Subfun/Pgm 04.131.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1053
Valor : R$ 11.449,21

Código local : 01.02.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Governo
Subunidade : Depto de Comunicação
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112 : Adm Geral da Secr de Governo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1054
Valor : R$ 6.042,13

Código local : 01.03.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1058
Valor : R$ 25.444,51

Código local : 01.03.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1059
Valor : R$ 28.438,35

Código local : 01.03.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1061
Valor : R$ 1.889,33

Código local : 01.03.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1065
Valor : R$ 18.121,68

Código local : 01.03.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339033.000 : Passagens Desp c/ Locomoção
Ficha dotação : 1066
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 01.03.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339039.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1068
Valor : R$ 7.652,61

Código local : 01.03.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Depto Proteção ao Cons Procon
Função/Subfun/Pgm 14.422.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1073
Valor : R$ 7.772,80

Código local : 01.03.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Negócios Jurídicos
Subunidade : Depto Proteção ao Cons Procon
Função/Subfun/Pgm 14.422.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1074
Valor : R$ 17.824,50

Código local : 01.04.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Planej e Meio Ambiente
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114 : Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1087
Valor : R$ 148.467,32

Código local : 01.05.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Administração
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.122.1000 : Administração Geral
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1093
Valor : R$ 741,10

Código local : 01.05.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Administração
Subunidade : Gabinete do Secretário

Função/Subfun/Pgm 04.122.1000 : Administração Geral
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1096
Valor : R$ 3.496,82

Código local : 01.05.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Administração
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.122.1000 : Administração Geral
Cat. Econ. 339033.000 : Passagens Desp c/ Locomoção
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1097
Valor : R$ 500,00

Código local : 01.06.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1115
Valor : R$ 4.000,00

Código local : 01.06.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339033.000 : Passagens Desp c/ Locomoção
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1116
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 01.06.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339035.000 : Serviços de Consultoria
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1117
Valor : R$ 1.000,00

Código local : 01.06.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1118
Valor : R$ 621,86

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Prom e Assist Social
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1128
Valor : R$ 41.033,05

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Prom e Assist Social
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1129
Valor : R$ 5.920,23

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Prom e Assist Social
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1134
Valor : R$ 59.654,73

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.244.1001 : Prom e Assist Social
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1137
Valor : R$ 8.600,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Prom e Assist Social
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1138
Valor : R$ 45.969,25

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Prom e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.244.1001 : Prom e Assist Social
Cat. Econ. 339048.000 : Outros Aux Financ Pessoa Fisica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1139
Valor : R$ 8.820,00

Código local : 01.08.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 12.122.1002 : Educação
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1149
Valor : R$ 50.342,44

Código local : 01.08.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 12.122.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Tec Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1151
Valor : R$ 9.312,04

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo

Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1164
Valor : R$ 42.254,00

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1166
Valor : R$ 47.854,99

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1177
Valor : R$ 18.000,00

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1183
Valor : R$ 255.578,42

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1185
Valor : R$ 207.054,89

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1191
Valor : R$ 56.531,92

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1192
Valor : R$ 16.000,00

Código local : 01.08.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Pré Escolar - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1200
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.08.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Pré Escolar - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1201
Valor : R$ 5.033,73

Código local : 01.08.08
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Pré Escolar - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 335043.000 : Subvenções Sociais
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1202
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.08.09
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Superior
Função/Subfun/Pgm 12.364.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1204
Valor : R$ 12.919,64

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1241
Valor : R$ 8.841,07

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 339031.000 : Premia Cult Art Cient Desp Out
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1242
Valor : R$ 4.539,18

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1244

Valor : R$ 28.971,23

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Mat Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1234
Valor : R$ 36.100,00

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1236
Valor : R$ 6.123,50

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1237
Valor : R$ 21.954,51

Código local : 01.11.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Serv Municipais
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117 : Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1357
Valor : R$ 67.547,82

Código local : 01.13.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Habit e Desenv Urbano
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 16.482.1006 : Habitação e Gestão Ambiental
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1410
Valor : R$ 10.841,73

Código local : 01.13.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Habit e Desenv Urbano
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 16.482.1006 : Habitação e Gestão Ambiental
Cat. Econ. 339033.000 : Passagens Desp c/ Locomoção
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1402
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Cultura e Turismo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1419
Valor : R$ 76.101,28

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Cultura e Turismo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1433
Valor : R$ 53.276,76

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Cultura e Turismo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1435
Valor : R$ 23.516,50

Código local : 01.15.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Obras e Viação
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 15.122.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1452
Valor : R$ 18.081,46

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Obras e Viação
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1455
Valor : R$ 6.627,50

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Obras e Viação
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1466
Valor : R$ 46.054,90

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Obras e Viação
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1467
Valor : R$ 84.100,71

Código local : 01.17.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339033.000 : Passagens Desp c/ Locomoção

Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1484
Valor : R$ 3.000,00

Código local : 01.17.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1485
Valor : R$ 2.000,00

Código local : 01.17.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1491
Valor : R$ 10.859,46

Código local : 01.17.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1494
Valor : R$ 17.122,43

Código local : 01.17.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Adm do PATS e Banco do Povo
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1498
Valor : R$ 7.930,15

Código local : 01.17.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Adm do PATS e Banco do Povo
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv Terc Pessoa Física
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1499
Valor : R$ 2.000,00

Código local : 01.17.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Adm do PATS e Banco do Povo
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1500
Valor : R$ 15.489,22

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr Obras e Viação
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1460
Valor : R$ 109.981,03

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secr de Obras e Viação
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1456
Valor : R$ 352.514,88

Total da Anulação : R$ 2.342.770,72

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 271, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo – no Departamento Contábil, Financeiro e Comercial - Seção de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 03.06.05
Órgão : Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária : Departamento de Obras/ Manutenção/Operação
Subunidade : Manutenção Sistema Esgoto
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004 : Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 004 : Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação : 3078
Valor : R$ 110.000,00

Código local	: 03.06.08
Órgão	: Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo
Unidade Orçamentária	: Departamento de Obras Manutenção/Operação
Subunidade	: Tratamento de esgoto - ETE
Função/Subfun/Pgm 17.512.3004	: Saneamento Básico Geral
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
Recurso 004	: Recurso próprio da Administração Indireta
Ficha dotação	: 3094
Valor	: R$ 20.000,00
Total das Suplementações	: R$ 130.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Odair Fernando Seraphim
Superintendente – SANEBAVI

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 272, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

MILTON SERAFIM, Prefeito do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, VI, da Lei Orgânica do Município;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 2.634, de 12 de abril de 2002.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Cássio José Capovilla
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Elvis Olivio Tomé
Secretário de Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado no Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária responsável pelo Expediente

COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno que dispõe sobre as atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Municipal n.º 2.634, de 12 de abril de 2002.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Para o exercício dos atos de competência do COMDEMA e elencados no artigo 2.º do texto de Lei, têm-se o seguinte:

I – os prazos para apreciação e emissão de pareceres, previstos nos incisos I, II, V, serão estabelecidos pelo Plenário, podendo, por este, ser dilatados por iguais períodos, mediante pedido do Coordenador-Relator da matéria;

II – as proposituras de diretrizes e o estabelecimento de normas, critérios e padrões, previstos nos incisos II e IV, após aprovação do Plenário, serão remetidos ao Poder Público para conhecimento e aplicação;

III – os subsídios técnicos previstos no inciso VI serão prestados em forma de relatórios, após aprovação do Plenário, pelas Comissões Técnicas específicas para cada caso;

IV – as obrigações previstas nos incisos VII, VIII e IX, deverão ser precedidas de ampla publicidade com a utilização de todos os meios de comunicação disponíveis e, principalmente, direcionados ao incentivo de participação da sociedade, cuja consolidação dos trabalhos será remetida ao Poder Público para providências;

V – as deliberações previstas nos incisos XII e XIII, até os limites da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, serão feitas pelo Plenário, após relatório técnico circunstanciado e conclusivo, emitido pelas Comissões Técnicas, que terão força deliberativa, conforme o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 2.634/02;

VI – a aplicação dos recursos previstos no inciso XV deverá, obrigatoriamente, ser apresentada anualmente em forma de orçamento, elaborado por uma Comissão Técnica e coordenada pelo Presidente, a ser apresentado ao Plenário para aprovação até a primeira quinzena do mês de agosto, com aplicação orçamentária para o ano subsequente.

CAPÍTULO I-A
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1.º-A. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será paritário e composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público, totalizando 26 (vinte e seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I – 13 (treze) representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria da Promoção Social;

d) 1 (um) representante da Secretaria da Educação;

e) 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Municipais;

f) 1 (um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

g) 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

h) 1 (um) representante da Secretaria de Obras;

i) 1 (um) representante da Secretaria de Habitação;

j) 1 (um) representante da Secretaria de Transporte e Segurança;

l) 1 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comercio e Agricultura;

m) 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;

n) 1 (um) representante da SANEBAVI.

II - 13 (treze) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

1 (um) representante da Elo Ambiental;

b) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Vinhedo - ACIVI;

c) 1 (um) representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI;

d) 1 (um) representante das Lojas Maçônicas;

e) 1 (um) representante da Academia Metropolitana de Letras Artes e Ciências - AMLAC;

f) 1 (um) representante da Sociedade Protetora dos Animais de Vinhedo - SOPRAVI;

g) 1 (um) representante do Rotary Clube de Vinhedo;

h) 1 (um) representante do Sindicato dos Químicos Unificados;

i) 1 (um) representante da Associação Pela Cidadania Plena;

j) 1 (um) representante dos Condomínios, Loteamentos e Associações de Vinhedo-CLAVI;

l) 1 (um) representante da Associação dos Moradores dos Altos do Morumbi;

m) 1 (um) representante da Associação dos Moradores do Jardim 3 Irmãos;

n) 1 (um) representante da Associação dos Moradores do Bairro Caixa D'Água.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Art. 2.º O COMDEMA reunir-se-á ordinariamente, como estabelecido no artigo 3.º do texto de Lei.

§ 1.º As reuniões serão realizadas em dia, hora e local previamente designados, com convocação endereçada aos conselheiros titulares com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e de 2 (dois) dias úteis para as extraordinárias, podendo as mesmas serem encaminhadas via correio eletrônico ou, ainda, publicadas em jornal.
§ 2.º Na impossibilidade de comparecimento do Conselheiro Titular, será de sua responsabilidade fazer-se representar pelo seu suplente.
§ 3.º A convocação para as reuniões ordinárias será acompanhada de cópia da ata da reunião anterior, da respectiva Ordem do Dia e, quando for o caso, de cópia dos documentos que serão apreciados.

Art. 3.º As reuniões ordinárias comportarão duas partes, a saber:

I – Expediente; e

II – Ordem do Dia.

§ 1.º O Expediente constará de:

leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; e

leitura do expediente e de comunicações de interesse geral do Conselho.

§ 2.º O expediente será apresentado pelo Presidente do Conselho ou pessoa por ele designada.
§ 3.º Em casos excepcionais e "ad referendum" do Conselho, poderá o Presidente incluir na Ordem do Dia, após haver sido elaborada e expedida, matéria que, por sua relevância e urgência, deva merecer conhecimento e deliberação.
§ 4.º Esgotado o Expediente, dar-se-á início à apresentação e discussão da matéria contida na Ordem do Dia.

Art. 4.º Poderá o Presidente designar Relator para emitir pareceres sobre assuntos submetidos à apreciação do COMDEMA, fixando prazo para a sua análise e elaboração de relatório.

Art. 5.º As discussões serão dirigidas pelo Presidente, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações, apartes e outras questões.
§ 1° Nas reuniões ordinárias, somente os conselheiros terão direito à palavra durante a discussão da matéria.
§ 2.º Os apartes poderão ser concedidos pelo conselheiro que estiver usando da palavra.
§ 3.º As questões de ordem deverão ser apresentadas diretamente ao Presidente.

Art. 6.º A discussão da matéria incluída na Ordem do Dia poderá ser adiada, por decisão da maioria simples dos membros presentes, desde que estabelecido o prazo do adiamento.

Parágrafo único. Durante o prazo de adiamento poderão os membros pedir vistas do processo ou dos documentos relativos à matéria cuja discussão foi adiada.

Art. 7.º A Secretaria Executiva, por seu representante, poderá manifestar-se acerca das matérias submetidas à discussão.

Art. 8.º Na ausência do Titular ou o seu Suplente, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no mesmo ano, a entidade representada no Conselho perderá automaticamente o mandato para o período de representação.
§ 1.º Caberá ao Presidente declarar de ofício a perda do mandato, independentemente de qualquer notificação.
§ 2.º A Secretaria Executiva procederá à alteração na nominata dos membros do Conselho e comunicação ao Plenário para que conste em ata.

CAPÍTULO III
DA MESA DIRETORA

Art. 9.º O COMDEMA será coordenado por um Presidente e um Vice-Presidente, na forma do artigo 8.º do texto de Lei.
§ 1° O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Ordinária, pela maioria absoluta dos presentes, na primeira semana do mês de fevereiro, com posse imediata, mediante inscrição de chapa e pelo voto secreto de seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

I – A recondução da mesa diretiva será permitida uma única vez, por mais um mandato.
§ 2.º Caso nenhuma das chapas consiga obter a maioria absoluta, haverá um segundo escrutínio, onde participarão as duas chapas mais votadas no primeiro.
§ 3.º No caso de empate, serão considerados eleitos os integrantes da chapa com candidato a Presidente mais idoso.

Art. 10. As matérias de competência do COMDEMA serão submetidas à sua

apreciação e deliberação final do Plenário por intermédio de seu Presidente.

Art. 11. Ao Presidente do COMDEMA compete:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – cumprir e fazer cumprir este Regimento e as resoluções do Conselho;

IV – assinar as correspondências de responsabilidade do Conselho;

V – estabelecer a Ordem do Dia por ocasião das convocações;

VI – fixar a duração das reuniões, os horários destinados ao Expediente, à Ordem do Dia e à livre manifestação dos Conselheiros e demais presentes;

VII – estabelecer limites na inscrição para participação dos debates;

VIII – encaminhar a votação da matéria e anunciar seu resultado;

IX – decidir sobre questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;

X – designar, quando for o caso, Relator para exame da matéria submetida à apreciação do Conselho, fazendo cumprir prazo estabelecido pelo Plenário para apreciação do relatório; e,

XI – solicitar o comparecimento de representantes de órgãos públicos e de entidades civis às reuniões do Conselho.

Art. 12. Ao Vice-Presidente caberá:

I – auxiliar o Presidente no desenvolvimento de suas atribuições;

II – substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e,

III – desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13. Compete à Secretaria Executiva do COMDEMA, que será exercida na forma do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 2.634/02:

I – assistir o Presidente no desenvolvimento de suas funções;

II – acompanhar as atividades dos órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais relacionadas com assuntos de competência do COMDEMA, mantendo o Presidente permanentemente informado sobre os mesmos;

III – preparar o Expediente e a Ordem do Dia das reuniões;

IV – minutar as atas de reuniões do COMDEMA e as ler em reunião;

V – colher a assinatura dos membros do COMDEMA no livro de presença das reuniões;

VI – ler, em reunião, o expediente que for determinado pelo Presidente;

VII – distribuir aos membros do Conselho a ata da reunião anterior, a pauta da Ordem do Dia e os documentos pertinentes, quando for o caso;

VIII – prestar, a qualquer membro do COMDEMA, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários ao desempenho das respectivas funções;

IX – arquivar e conservar, autuados em processos ou livros próprios, os documentos produzidos no COMDEMA e nas Comissões Técnicas, inclusive convocações, atas e pareceres; e,

X – cumprir outros encargos que lhes sejam atribuídos pelo Presidente.

Art. 14. Das reuniões do COMDEMA serão lavradas atas sucintas que conterão:

I – dia, mês, ano, local, hora de abertura e de encerramento da reunião;

II – nome dos membros e demais pessoas presentes;

III – nome dos membros ausentes e a indicação da apresentação ou não de justificativas;

IV – sumário do expediente, relação da matéria lida, registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;

V – resumo da matéria incluída na Ordem do Dia;

VI – declarações de voto; e,

VII – resoluções do COMDEMA.

CAPÍTULO V
DAS DECISÕES DO CONSELHO

Art. 15. Encerrada a discussão, a matéria constante da Ordem do Dia será colocada em votação, desde que presentes membros em número correspondente à maioria absoluta do Conselho.

Art. 16. O Presidente do COMDEMA decidirá sobre a ordem das matérias que deverão ser submetidas à votação.

Parágrafo único. Os conselheiros poderão requerer preferência para a votação de qualquer matéria, bem como pedir vistas de documentação em discussão, o que será decidido pelo Plenário.

Art. 17. A aprovação de qualquer matéria sujeita à deliberação ocorrerá pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes.

§ 1.º Apenas na hipótese de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2.º Qualquer conselheiro poderá fazer declaração de voto, abster-se de votar ou se julgar impedido de exercer seu direito, caso em que poderá ser substituído pelo seu Suplente.

§ 3° O voto será identificado, devendo constar na ata da reunião o nome da instituição que o conselheiro representa e sua posição na votação.

§ 4° As atas das reuniões deverão ser publicadas, na íntegra, nos meios de comunicação oficiais do Município.

Art. 18. As decisões do COMDEMA, com a forma de “Resolução”, serão numeradas em série sequencial, devendo constar obrigatoriamente do texto da ata com essa denominação.

§ 1.º Será obrigatória a expedição de resolução sempre que as decisões contiverem matéria normativa de interesse de terceiros.

§ 2.º As deliberações assim expedidas deverão ser publicadas, devendo o Conselho diligenciar a sua ampla divulgação, pelos meios de comunicação de âmbito local.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 19. As Comissões Técnicas, compostas por Conselheiros e coordenadas por um dos seus membros, serão criadas por deliberação do COMDEMA e terão atribuições específicas.

§ 1.º A deliberação pela constituição de Comissões Técnicas dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 2.º A composição das Comissões Técnicas, suas atribuições, prazos e demais condições de funcionamento serão fixadas pela deliberação que aprovar a sua constituição.

§ 3.º As Comissões Técnicas procederão à escolha de um Coordenador-Relator entre seus pares, devendo seu trabalho resultar, ao final, em parecer, manifestação ou estudo, que consubstanciará as conclusões a que chegou a Comissão no curso das atividades, de forma a subsidiar as deliberações do Conselho.

§ 4.º Fica assegurada ao integrante da Comissão com voto vencido, a apresentação de declaração escrita de voto, justificada, que integrará o parecer, manifestação ou estudo, para submissão ao Plenário.

§ 5.º O suporte administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos das Comissões deverá ser promovido pela Secretaria Executiva do Conselho.

§ 6.º Os documentos produzidos nas Comissões, tais como pareceres, manifestações e estudos, bem como convocações e atas, autuados em processos próprios, serão obrigatoriamente encaminhados, ao final dos trabalhos, à Secretaria Executiva do COMDEMA, para submissão ao Plenário e oportuno arquivamento e conservação.

Art. 20. Por solicitação do Coordenador-Relator da Comissão Técnica, poderão ser oficialmente convidadas pessoas de notório conhecimento da matéria para fornecer subsídios aos trabalhos.

Art. 21. Os integrantes das Comissões poderão fazer-se acompanhar de assessores técnicos, em número que, por conveniência do desenvolvimento dos trabalhos do Plenário do Conselho poderá ser limitado pelo Coordenador-Relator.

Art. 22. Os convites aos participantes para fornecerem esclarecimentos perante as comissões ou auxiliarem em suas atividades serão formulados por meio da Secretaria Executiva do COMDEMA e por ordem do Presidente.

Art. 23. Sendo necessário ou conveniente, poderão ser convidados, a critério do Coordenador-Relator, outros membros do COMDEMA, para manifestação.

Art. 24. Os processos contendo pareceres, manifestações e estudos das Comissões, quando concluídos, serão imediatamente remetidos à Secretaria Executiva, para serem incluídos na pauta da reunião ordinária subsequente ou reunião extraordinária especialmente convocada, quando a matéria for relevante ou urgente.

CAPÍTULO VII
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 25. O COMDEMA convocará, anualmente, no mês de novembro, audiências públicas para expor suas deliberações referentes aos estudos e planos em desenvolvimento, como também para prestar contas relativas à utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 26. As audiências públicas serão convocadas pelo Presidente do Conselho, por meio de publicação em jornal de grande circulação no Município, bem como por outros meios que possibilitem a ampla divulgação do ato.

Art. 27. A mesa diretora das audiências públicas será composta:

I – pelo Presidente do COMDEMA, que a presidirá;

II – por membro do Conselho, escolhido de comum acordo pelos Conselheiros presentes à audiência pública;

III – pelo expositor da matéria em discussão.

Art. 28. Caberá à Secretaria Executiva, adotar as providências que se fizerem necessárias:

I – ao registro das pessoas participantes da audiência pública em livro de presença apropriado, fazendo constar o nome, o endereço, o telefone e o número de documento de identidade; e,

II – à preparação de relatório que sintetize a audiência e posterior aprovação pelos membros do Conselho.

Art. 29. Deverá ser destinado espaço físico apropriado para o oportuno uso da palavra pelos presentes, devidamente identificados e inscritos, em lista própria que permita o conhecimento da ordem de seu pronunciamento.

Art. 30. A Presidência da mesa poderá convocar integrantes das Comissões Técnicas para exposição ou aclaramento de dúvidas surgidas ou levantadas durante a audiência pública.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 31 A participação popular no COMDEMA atenderá aos seguintes princípios:

I – divulgação de planos, programas, projetos e propostas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II – acesso aos estudos de viabilidade técnica e ambiental; e,

III – possibilidade de representação por discordância e de comparecimento à reunião do Conselho para sustentação.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões, desde que ocorra solicitação com antecedência mínima de 48 horas, entidades da sociedade civil, órgãos ou entidades do poder público federal, estadual ou municipal, sendo assegurada ao representante legalmente constituído sustentação oral, em tempo igual ao destinado aos membros do COMDEMA, mas, sem direito a voto.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 32. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados de acordo com as deliberações do Conselho, cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda proceder à abertura de conta, sua administração e consequente prestação de contas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Este Regimento somente poderá ser alterado por voto da maioria absoluta dos membros do COMDEMA.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, nos limites da sua competência e obedecidas as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.634, de 12 de abril de 2002.

Art. 35. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela maioria absoluta dos membros do COMDEMA.

DECRETO N.º 273, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Te-

souraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secr de Obras e Viação
Subunidade	: Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.0054	: Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1537
Valor	: R$ 15.500,00
Total da Suplementação	: R$ 15.500,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo 1.º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008	: Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1456
Valor	: R$ 15.500,00
Total da Anulação	: R$ 15.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, na forma que especifica, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 que 'Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.';

Considerando o Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que 'Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.';

Considerando a Nota Técnica n.º 622/2004 – GENOC/CCONT, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre 'Cancelamento de Restos a Pagar';

Considerando os termos dispostos no Processo Administrativo n.º 9239-0/2011;

Decreta:

Art. 1.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ autorizada a cancelar, integralmente, até 31 de dezembro de 2011, após regular apuração contábil, e em conformidade com a relação do Anexo que faz parte integrante deste Decreto, os Restos a Pagar não processados e não liquidados inscritos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009, assim como dos exercícios anteriores de 2004, 2005 e 2006, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Parágrafo único. Os documentos de despesas (notas de empenho, notas de liquidação, notas fiscais, recibos de pagamento, etc.), relativos à prescrição das dívidas dos Restos a Pagar dos exercícios descritos no caput deste artigo, deverão ser mantidos em arquivo para servirem como prova em eventual ação de cobrança promovida pelo credor contra o Município.

Art. 2.º Os créditos cancelados, oriundos da aplicação deste Decreto, não processados e não liquidados, bem como não enquadrados nas disposições do art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações.

Art. 3.º Para efeitos deste Decreto aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto Federal n.º 93.872/1986, à inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício de 2011.

Art. 4.º Aos Restos a Pagar dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 aplicar-se-á o instituto da prescrição disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872/86.

Art. 5.º Na hipótese de pagamento que vier a ser reclamado em face dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, o Poder Executivo Municipal poderá atendê-los à conta de dotação consignada no Orçamento Anual ou por intermédio de créditos adicionais especiais abertos para este fim, observado o exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 6.º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão solucionados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:41

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2004, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Exercício: 2004				
Orgão: 04 - SECR. NEGOCIOS JURIDICOS				
Unidade: 403 SETOR DE EXECUCAO FISCAL				
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	3411	31/12/2004	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	108,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	51	31/12/2004	ALCIDES DELLAQUA ME	3.520,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	11908	31/12/2004	CIRURGICA TREVO LTDA	327,70
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	12470	31/12/2004	COMERCIAL GUARANTA LTDA	50.000,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	9169	31/12/2004	CS&T FERMON TELEINFORMATICA LTDA. - EPP	7,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	16667	31/12/2004	DIMEN MEDICOS ASSOCIADOS ANALISES CLINICAS S/C LTDA.	300,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	11929	31/12/2004	EDITORA JB S.A.	1.297,64
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	12981	31/12/2004	FUNDACAO CESGRANRIO	5.690,80
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	4480	31/12/2004	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	330,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	13776	31/12/2004	RICARDO MARIOTTO - EPP	95,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	7675	31/12/2004	ROGERIO LAZARO	85,12
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	329	31/12/2004	TELAMAR COM.E SERV.EM MAQ.COPIAD.IMPRESS.E MULTIF.LTDA	650,00
04.0403.040300.04.122.011.0005.33903900.001	13770	31/12/2004	VIDRACARIA VITORIA DE VINHEDO LTDA ME	105,00
			SubTotal Unidade :	**62.516,26**
			SubTotal Orgão :	**62.516,26**
			Sub Total Exercício:	**62.516,26**
			Total :	**62.516,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:41

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2005, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Exercício: 2005				
Orgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
Unidade: 1004 PARQUES, JARDINS, PRACAS				
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	7151	31/12/2005	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	876,34
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	11543	31/12/2005	ARTE OPCIONAL COMERCIO DE BRINDES LTDA ME.	42,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	8467	31/12/2005	AUDIO CLINICA LTDA.	1.000,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	12215	31/12/2005	CML CENTRO MEDICO LABORATORIAL S\S LTDA	1.996,35
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	13290	31/12/2005	CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ ATERRO SANITARIO	4.366,04
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	10537	31/12/2005	HUMBERTO CAPPELLESSO ME	40,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	13403	31/12/2005	HYPOCAMP COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC.E HOSPITALARES LTDA	2.820,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	9852	31/12/2005	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.	4.680,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	12558	31/12/2005	LABORATORIO NEO QUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	1.988,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	6233	31/12/2005	SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	1,08
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	8871	31/12/2005	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	4.502,57
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	9005	31/12/2005	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	1.854,56
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	4277	31/12/2005	UNIMAGEM-UNIDADE DE DIAG.POR IMAGEM S.F.ASSIS S/C LTDA	1.280,00
10.1004.100400.27.812.042.0046.33903900.001	8115	31/12/2005	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	1.182,71
			SubTotal Unidade :	**26.629,65**
			SubTotal Orgão :	**26.629,65**
Orgão: 13 - SECR.TRANSPORTE E SEGURANCA				
Unidade: 1301 SECRETARIA				
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2299	31/12/2005	BETINHA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	6.325,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12714	31/12/2005	C.C.M COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	72,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	9809	31/12/2005	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	824,80
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	9724	31/12/2005	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	2.533,33
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	10482	31/12/2005	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	126,85
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	7278	31/12/2005	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:41

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2005, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	9705	31/12/2005	COOPERATIVA UNIAO DOS MOTOR.AUT.DE TRANS.DE ESC.E PAS.DE VINHEDO	4.480,03
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	100	31/12/2005	COOPERATIVA UNIAO DOS MOTOR.AUT.DE TRANS.DE ESC.E PAS.DE VINHEDO	6.882,85
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	9353	31/12/2005	CRISTIANA RODER	1.080,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	7427	31/12/2005	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	54,15
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	7422	31/12/2005	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,27
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	226	31/12/2005	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. EMBRATEL .	20,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2402	31/12/2005	EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA	0,50
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	5631	31/12/2005	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	1.000,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12208	31/12/2005	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.	0,11
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2734	31/12/2005	JOSE FRANCISCO S. RETIFICA ME	302,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	1148	31/12/2005	LUIZ MARCELO PALMEIRA RABELLO	64,17
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	3744	31/12/2005	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	1.505,54
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	6197	31/12/2005	PADARIA E CONFEITARIA VINHEDENSE LTDA	429,37
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2298	31/12/2005	QUALITAT TRANSPORTES LTDA	8.586,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	648	31/12/2005	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	1.248,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	3668	31/12/2005	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	9.278,46
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	616	31/12/2005	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	144,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	13660	31/12/2005	SALARIOS	8.372,55
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2756	31/12/2005	SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	237,42
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2754	31/12/2005	SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	10,50
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	2760	31/12/2005	SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	504,03
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	289	31/12/2005	SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.	3.276,51
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	288	31/12/2005	SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.	2.459,73
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12599	31/12/2005	TELAMAR COM.E SERV.EM MAQ.COPIAD.IMPRESS.E MULTIF.LTDA	181,09
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	7593	31/12/2005	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	35,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	6087	31/12/2005	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	10,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:41

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2005, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	119	31/12/2005	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	1.286,88
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	6089	31/12/2005	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	314,89
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12716	31/12/2005	TEX ON SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	190,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	9271	31/12/2005	THAIS SOARES MORELLI	1.080,00
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12233	31/12/2005	TICKET SERVICOS S/A.	548,52
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12236	31/12/2005	TICKET SERVICOS S/A.	897,20
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12239	31/12/2005	TICKET SERVICOS S/A.	113,90
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12235	31/12/2005	TICKET SERVICOS S/A.	13,82
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	12238	31/12/2005	TICKET SERVICOS S/A.	49,26
13.1301.130100.26.122.059.0033.31901600.001	9290	31/12/2005	VIACAO ATUAL LTDA.	268,48

SubTotal Unidade :	**65.707,34**
SubTotal Orgão :	**65.707,34**
Sub Total Exercício:	**92.336,99**
Total :	**92.336,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:42

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2006, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Exercício: 2006				
Orgão: 03 - SECRETARIA DE GOVERNO				
Unidade: 301 GABINETE DO SECRETARIO				
03.0301.04.122.41220009.2006.3390300000.0001	5244	22/06/2006	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	264,00
			SubTotal Unidade :	**264,00**
Unidade: 303 DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO				
03.0303.04.131.41310017.2008.3390390000.0001	8909	05/10/2006	DMC PROPAGANDA LTDA.	4,00
			SubTotal Unidade :	**4,00**
			SubTotal Orgão :	**268,00**
Orgão: 07 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 703 DIVIDA ATIVA				
07.0703.04.129.41290005.2025..0001	5635	30/06/2006	SELECTRON PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA.	9,00
			SubTotal Unidade :	**9,00**
			SubTotal Orgão :	**9,00**
Orgão: 08 - SECR. PROMOCAO E ASSIST.SOCIAL				
Unidade: 801 GABNETE DO SECRETARIO				
08.0801.08.122.81220081.2028..0001	4169	22/05/2006	XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - ME	117,00
08.0801.08.122.81220081.2028..0001	9350	25/10/2006	INFANGER E CIA LTDA.	563,13
08.0801.08.122.81220081.2028..0001	10207	29/11/2006	NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	728,00
			SubTotal Unidade :	**1.408,13**
			SubTotal Orgão :	**1.408,13**
Orgão: 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO				
Unidade: 902 ENSINO FUNDAMENTAL.				
09.0902.0002.12.361.042.2032.33903000	2109	24/03/2006	EDITORA ROCCO LTDA	7.000,00
09.0902.0002.12.361.042.2032.33903000	8298	18/09/2006	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.	1.275,00
09.0902.0002.12.361.042.2032.33903900	8568	28/09/2006	COOPERATIVA UNIAO DOS MOTOR.AUT.DE TRANS.DE ESC.E PAS.DE VINHEDO	4.752,53
09.0902.0002.12.361.042.2032.33903900	10112	22/11/2006	BETINHA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	1.300,00
09.0902.0001.12.361.042.2032.31901100	11913	28/12/2006	SALARIOS	0,03
			SubTotal Unidade :	**14.327,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:42

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2006, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Unidade: 903 ENSINO FUNDAMENTAL				
09.0903.0302.12.361.042.2033.33903000	4051	17/05/2006	J.C. CAIM ME	1.299,00
09.0903.0003.12.361.042.1029.44905129	7122	07/08/2006	ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	19.437,94
09.0903.0302.12.361.042.2033.33903900	8239	13/09/2006	TICKET SERVICOS S/A	10.567,00
09.0903.0003.12.361.042.2033.44905100	9051	10/10/2006	WBB CONSTRUCOES LTDA.	6.223,74
			SubTotal Unidade :	**37.527,68**
Unidade: 906 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR				
09.0906.12.365.123650040.2036.33903900.0012	24	02/01/2006	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	33,00
			SubTotal Unidade :	**33,00**
Unidade: 907 ENSINO SUPERIOR				
09.0907.12.364.123640044.2037.3390390000.0001	10822	11/12/2006	TRANSPORTES CAPELLINI LTDA	6.417,92
			SubTotal Unidade :	**6.417,92**
			SubTotal Orgão :	**58.306,16**

Orgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 1002 ADM. GERAL SECRETARIA

10.1002.27.812.278120046.2040.3390390000.0001	4035	16/05/2006	FEDERACAO PAULISTA DE KARATE	888,00
10.1002.27.812.278120046.1025.44905125.0001	8182	11/09/2006	FACONSTRU CONSTRUCAO, SINALIZACAO, ADMINSITRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	4,83
			SubTotal Unidade :	**892,83**
			SubTotal Orgão :	**892,83**

Orgão: 11 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1102 ADMIN. GERAL DA SECRETARIA

11.1102.10.301.103010050.2045.3390300000.0001	5318	26/06/2006	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	2.952,12
11.1102.10.301.103010050.2045.3390390000.0001	9358	25/10/2006	UNIMAGEM-UNIDADE DE DIAG.POR IMAGEM S.F.ASSIS S/C LTDA	1.240,00
11.1102.10.301.103010050.2045.3390320000.0001	10142	27/11/2006	DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA	8,40
11.1102.10.301.103010050.2045.3390390000.0001	10429	30/11/2006	PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA	133,20
11.1102.10.301.103010050.2045.3190110000.0001	10799	08/12/2006	SALARIOS	3.303,29
11.1102.10.301.103010050.2045.3390390000.0001	11170	15/12/2006	TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	743,32
11.1102.10.301.103010050.2045.3390300000.0001	11203	18/12/2006	COMERCIAL AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LTDA	11,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:42

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2006, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
11.1102.10.301.103010050.2045.3390390000.0001	11357	21/12/2006	AUDIO CLINICA LTDA.	0,47
11.1102.10.301.103010050.2045.3390390000.0001	11401	22/12/2006	FLAVIA SILVA MOTHE	500,00
11.1102.10.301.103010050.2045.3390390000.0001	11528	26/12/2006	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	27,50
			SubTotal Unidade :	**8.919,84**

Unidade: 1103 FUNDO M. DE SAUDE

11.1103.0303.10.301.052.2050.33903000	2379	30/03/2006	FLOR ESSENCIA HOMEOPATIA LAB. MANIP. LTDA ME	172,00
11.1103.0303.10.301.052.2050.33903000	9214	23/10/2006	FLOR ESSENCIA HOMEOPATIA LAB. MANIP. LTDA ME	344,00
11.1103.0301.10.301.052.2050.33903000	10126	23/11/2006	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP.	125,00
11.1103.0302.10.301.052.2050.33903000	10176	28/11/2006	LABOR & LABOR BIOCLIN COMERCIAL LTDA	258,00
11.1103.0303.10.301.052.2050.33903000	10754	01/12/2006	JOSE RICARDO AZZOLIN - ME	759,00
			SubTotal Unidade :	**1.658,00**
			SubTotal Orgão :	**10.577,84**

Orgão: 12 - SECRETARIA DE SERV.MUNICIPAIS

Unidade: 1201 GABNETE DO SECRETARIO

12.1201.15.122.151220060.2053.3390300000.0001	9141	18/10/2006	COMERCIO DE PARAFUSOS MARILIA LTDA	140,00
			SubTotal Unidade :	**140,00**

Unidade: 1202 ADMIN. GERAL DA SECRETARIA

12.1202.15.452.154520060.2054.3390300000.0001	2292	29/03/2006	CABELLO & CABELLO COMERCIAL LTDA	3.824,30
12.1202.15.452.154520060.2054.3390300000.0001	6924	31/07/2006	COMERCIAL AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LTDA	15,00
12.1202.15.452.154520060.1008.44905100.0001	9870	08/11/2006	CAMPO BELLO COMERCIO DE GRAMAS LTDA ME.	93,10
12.1202.15.452.154520060.2054.3390300000.0001	11450	22/12/2006	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	20.677,44
12.1202.15.452.154520060.2054.3390390000.0001	11514	26/12/2006	FRANCO & FRANCO LTDA	0,01
			SubTotal Unidade :	**24.609,85**

Unidade: 1203 ADMIN. E MANUT. DA LIMP. PUBLIC.

12.1203.15.452.154520060.2055.3390300000.0001	10762	04/12/2006	AUTO ELETRICA MILTON E ALEMAO LTDA ME.	25,00
12.1203.15.452.154520060.2055.3390300000.0001	10967	14/12/2006	BENEDITO FERRAZ VINHEDO ME	166,00
			SubTotal Unidade :	**191,00**
			SubTotal Orgão :	**24.940,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:42

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2006, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Orgão: 13 - SECR.TRANSPORTE E SEGURANCA				
Unidade: 1301 GABINETE DO SECRETARO				
13.1301.26.122.261220033.2059.3390300000.0001	6229	14/07/2006	SOCIL EVIALIS NUTRICAO ANIMAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.216,00
13.1301.26.122.261220033.2059.3390300000.0001	7486	15/08/2006	CRISTINA D´AVILLA PAPELARIA LTDA EPP	657,01
			SubTotal Unidade :	**2.873,01**
Unidade: 1302 ADMIN. GERAL DA SECRETRARIA				
13.1302.06.182.61820030.2060.3390390000.0001	5609	29/06/2006	INEC - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,04
13.1302.06.182.61820030.2060.3390300000.0001	8579	28/09/2006	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	1.242,00
13.1302.06.182.61820030.2060.3190110000.0001	10796	08/12/2006	SALARIOS	7.890,28
			SubTotal Unidade :	**9.132,32**
Unidade: 1303 FUNDO MINICIPAL DE TRANSITO				
13.1303.26.782.267820031.2063.33903900.0025	4999	12/06/2006	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. EMBRATEL .	162,07
13.1303.26.782.267820031.2063.33903900.0025	9890	09/11/2006	VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	12.800,00
13.1303.26.782.267820031.2063.33903900.0025	10044	16/11/2006	C.R. GASPARINI & FAVRIM LTDA	636,00
			SubTotal Unidade :	**13.598,07**
			SubTotal Orgão :	**25.603,40**
Orgão: 15 - SEC.DE CULTURA,COM,IND TURISMO				
Unidade: 1502 ADMIN. GERAL DA SECRETARIA				
15.1502.13.392.133920075.2073..0001	2596	31/03/2006	ELISANGELA PAULINO DA SILVA - ME.	87,50
			SubTotal Unidade :	**87,50**
Unidade: 1504 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
15.1504.23.695.236950075.2075.33903900.0026	11513	26/12/2006	CONSTRUPLAY CONSTRUCAO E PLAYGROUND LTDA	0,01
			SubTotal Unidade :	**0,01**
			SubTotal Orgão :	**87,51**
Orgão: 16 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO				
Unidade: 1602 ADMIN. GERAL DA SECRETARIA				
16.1602.15.452.154520060.2079..0001	5607	29/06/2006	BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA.	22,44
16.1602.15.452.154520060.2079..0001	7123	07/08/2006	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - -	804,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:42

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2006, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: Todos - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
			SubTotal Unidade :	**826,54**
			SubTotal Orgão :	**826,54**
			Sub Total Exercício:	**122.920,26**
			Total :	**122.920,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:43

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2007, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Exercício: 2007				
Orgão: 01 - EXECUTIVO				
Unidade: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				
01.0002.0001.04.122.004.2006.33903900	1518	23/02/2007	TELESP CELULAR	71,56
01.0002.0003.04.131.018.2008.33903900	13455	12/11/2007	DMC PROPAGANDA LTDA.	6.628,51
			SubTotal Unidade :	**6.700,07**
Unidade: 03 SECR. NEGOCIOS JURIDICOS				
01.0003.0001.04.122.005.2009.33903000	9212	19/07/2007	AD. V PADOK COMERCIO LTDA	48,10
			SubTotal Unidade :	**48,10**
Unidade: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.0005.0001.04.122.003.2017.33903900	10310	16/08/2007	PANORAMA DIARIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA	104,00
01.0005.0001.04.122.003.2017.33903900	12697	25/10/2007	W & M PUBLICACOES LTDA ME	3.784,00
01.0005.0002.04.122.003.2018.33903900	13254	31/10/2007	INEWS COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS LTDA	4.184,00
01.0005.0002.04.122.003.2018.33903900	14167	06/12/2007	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	132,73
			SubTotal Unidade :	**8.204,73**
Unidade: 06 SECRETARIA DA FAZENDA				
01.0006.0004.04.122.003.2026.33903900	123	02/01/2007	ZERO UM DIGITAL COMERCIO E SERVICO LTDA	185,00
01.0006.0004.04.122.003.2026.33903900	124	02/01/2007	ZERO UM DIGITAL COMERCIO E SERVICO LTDA	1.875,00
01.0006.0002.04.123.014.2024.33903000	12816	29/10/2007	TERESA A. DE S. HALIM VINHEDO - ME	94,40
			SubTotal Unidade :	**2.154,40**
Unidade: 07 SECR. PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
01.0007.0003.08.243.022.2030.33903000	8522	29/06/2007	ANTONIO FAUSTO DE FREITAS	149,00
01.0007.0003.08.243.022.2030.33903000	8954	06/07/2007	AQUATICA SLADE CONFECÇÕES LTDA	125,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	11216	10/09/2007	H.G.FUNILARIA E PINTURA LTDA.-ME.	120,00
01.0007.0003.08.243.022.2030.44905200	12645	23/10/2007	MAGAZINE LUIZA S/A *	2,51
			SubTotal Unidade :	**396,51**
Unidade: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	152	02/01/2007	LOCACAO ROMANETI VINHEDO S/C LTDA	5.676,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:43

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2007, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0008.0005.12.361.032.1071.44905100	5041	09/04/2007	PROJECAO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA	1,00
01.0008.0005.12.361.032.2033.33903900	5347	18/04/2007	VIOLA & VIOLA LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	200,00
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	6845	25/05/2007	EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	1.360,00
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	9136	18/07/2007	TRANSPORTES CAPELLINI LTDA	5.614,84
01.0008.0004.12.361.032.2033.33903900	12589	23/10/2007	QUALITAT TRANSPORTES LTDA	128,00
			SubTotal Unidade :	**12.979,84**
Unidade: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
01.0009.0002.27.812.047.2040.33903900	5181	12/04/2007	ASSOCIACAO REGIONAL DE ARBITROS DESPORTIVOS - A.R.A.D.	7.000,00
01.0009.0002.27.812.047.2040.33903000	10602	29/08/2007	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.	1.386,00
01.0009.0002.27.812.047.1010.44905100	11385	17/09/2007	FACONSTRU CONSTRUCAO, SINALIZACAO, ADMINSITRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	725,92
			SubTotal Unidade :	**9.111,92**
Unidade: 10 SECRETARIA DA SAUDE				
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	363	08/01/2007	VISON ELETRO ELETRONICA LTDA ME	215,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	588	22/01/2007	VISON ELETRO ELETRONICA LTDA ME	1.150,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	1476	22/02/2007	FARIA & FARIA FARMACIA LTDA ME	2.199,00

01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	5264	13/04/2007	VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA	6.997,45
01.0010.0008.10.301.025.2050.33903000	5263	13/04/2007	VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LTDA	18.731,00
01.0010.0010.10.301.025.2050.33903900	6776	23/05/2007	JOSE RICARDO AZZOLIN - ME	2.976,92
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	7359	31/05/2007	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	3.154,67
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	7566	01/06/2007	KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMITADA	420,12
01.0010.0004.10.301.025.2050.33903000	7634	05/06/2007	LASSANE PLÁSTICOS LTDA	152,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903200	7896	15/06/2007	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	17,16
01.0010.0010.10.301.025.2050.33903900	8018	19/06/2007	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	456,37
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	8817	03/07/2007	CARDIOEQUIPO ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA	300,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8992	10/07/2007	COMERCIAL CENTER VALLE LTDA	21,60
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	9175	18/07/2007	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP.	749,92

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2007, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903200	9322	23/07/2007	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	9,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903200	9325	23/07/2007	R.A.P. - APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	296,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	10311	16/08/2007	SIVAN INFORMÁTICA,COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	21,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	10501	24/08/2007	VIVO S.A.	350,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	12199	01/10/2007	A. M. MOLITERNO - EPP	264,50
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	12197	01/10/2007	EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP.	379,20
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	12201	01/10/2007	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP	1.516,97
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	12331	08/10/2007	AUTO PECAS INDEPENDENCIA VINHEDO LTDA	182,84
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	12545	18/10/2007	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	440,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	13579	21/11/2007	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	7.053,07
			SubTotal Unidade :	**48.053,79**
Unidade: 11 SECRETARIA DE SERV. MUNICIPAIS				
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903900	145	02/01/2007	CLOVIS DELLAQUA - ME	5.500,00
01.0011.0002.15.452.038.1027.44905100	10316	16/08/2007	VAPER BRASIL LTDA-EPP	4.069,00
			SubTotal Unidade :	**9.569,00**
Unidade: 12 SECR.TRANSPORTE E SEGURANCA				
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903900	183	02/01/2007	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. EMBRATEL .	38,37
			SubTotal Unidade :	**38,37**
Unidade: 14 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	6852	25/05/2007	CAMPOVILA & CIA LTDA ME	1.260,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	8997	10/07/2007	CAMPOVILA & CIA LTDA ME	490,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	10213	10/08/2007	TIMBRES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	300,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	11339	13/09/2007	EDITORA ABRIL S.A.	202,80
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	13626	23/11/2007	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	1.956,00
			SubTotal Unidade :	**4.208,80**
Unidade: 15 SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO				

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2007, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0015.0002.15.122.038.2079.33903000	5542	20/04/2007	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,82
01.0015.0002.15.122.038.2079.33903000	7357	31/05/2007	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	819,72

01.0015.0002.15.122.038.2079.33903000	9211	19/07/2007	AD. V PADOK COMERCIO LTDA	227,90
01.0015.0002.15.122.038.2079.33903000	9209	19/07/2007	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	33.193,90
01.0015.0002.15.452.038.1038.44905100	9970	31/07/2007	DP BARROS - ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	0,04
			SubTotal Unidade :	**34.242,38**

Unidade: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01.0016.0001.28.846.040.2084.33909300	3254	28/02/2007	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	702,81
01.0016.0001.28.846.040.2084.33903900	5586	23/04/2007	BANCO NOSSA CAIXA S.A.	13,50
01.0016.0001.28.846.040.2084.33903900	7739	12/06/2007	BANCO DO BRASIL S/A.	2,50
01.0016.0001.28.846.040.2084.33903900	10304	15/08/2007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49,74
01.0016.0001.28.846.040.2084.33903900	14631	27/12/2007	NESTOR ARIEL GARCIA RIVERO	150,00
			SubTotal Unidade :	**918,55**

Unidade: 17 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO

01.0017.0002.22.691.056.2113.33903900	12334	08/10/2007	ASSOCIACAO COMUNITARIA VINHEDENSE DE EDUCACAO E CULTURA	900,00
			SubTotal Unidade :	**900,00**
			SubTotal Orgão :	**137.526,46**
			Sub Total Exercício:	**137.526,46**
			Total :	**137.526,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2008, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Exercício: 2008				
Orgão: 01 - EXECUTIVO				
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO				
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903900	3490	15/04/2008	NEX MULTIMEIOS COM. E REPRES. EM INFORMATICA LTDA	760,00
01.0001.0004.04.122.013.2086.33903900	3532	18/04/2008	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	742,85
01.0001.0003.04.122.004.2005.33903900	3908	28/04/2008	J J ANTONIOLI & CIA LTDA	37,92
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903900	3909	28/04/2008	J J ANTONIOLI & CIA LTDA	63,20
01.0001.0004.04.122.013.2086.33903000	3937	28/04/2008	J J ANTONIOLI & CIA LTDA	478,80
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903900	3914	28/04/2008	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	94,76
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903900	4449	05/05/2008	COP EDITORA LTDA.	120,00
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903900	4900	26/05/2008	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.	606,56
01.0001.0002.04.122.012.2004.31901300	5312	30/05/2008	SALARIOS	100,00
01.0001.0001.04.122.004.2003.31901300	6857	30/06/2008	SALARIOS	155,00
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903500	11440	30/10/2008	GICAN ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	7.060,31
01.0001.0001.04.122.004.2003.31901300	11937	31/10/2008	SALARIOS	100,00
			SubTotal Unidade :	**10.319,40**
Unidade: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				
01.0002.0001.04.122.070.2006.33903900	23	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	6.819,17
01.0002.0001.04.122.070.2006.33903900	22	02/01/2008	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	243,60
01.0002.0003.04.131.018.2008.33903900	787	23/01/2008	VIVO S.A.	23,10
01.0002.0002.04.122.070.2007.31901300	4300	30/04/2008	SALARIOS	831,39
01.0002.0002.04.122.070.2007.31901300	5313	30/05/2008	SALARIOS	273,00
01.0002.0002.04.122.070.2007.31901300	6858	30/06/2008	SALARIOS	423,77
			SubTotal Unidade :	**8.614,03**
Unidade: 03 SECR. NEGOCIOS JURIDICOS				
01.0003.0002.04.122.005.2010.33903900	7	02/01/2008	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	147,31
01.0003.0001.04.122.005.2009.33903900	9576	08/09/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	3.097,81
			SubTotal Unidade :	**3.245,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2008, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Unidade: 04 SECR. PLANEJ. MEIO AMBIENTE				
01.0004.0002.18.541.043.2015.33903900	34	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	2.472,34
			SubTotal Unidade :	**2.472,34**
Unidade: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.0005.0002.04.122.068.2018.33903900	28	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	933,47
01.0005.0002.04.122.068.2018.33903000	3933	28/04/2008	J J ANTONIOLI & CIA LTDA	95,96
01.0005.0002.04.122.068.2018.33903000	6680	30/06/2008	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	114,00
01.0005.0002.04.122.068.2018.33903900	10462	30/09/2008	IMPRENSA NACIONAL	2.104,57
01.0005.0002.04.122.068.2018.33903900	11281	24/10/2008	W & M PUBLICACOES LTDA ME	743,00
01.0005.0002.04.122.068.2018.33903900	13619	30/12/2008	A.J.S. SOLUCOES EM DOCUMENTOS LTDA EPP	8.129,16
			SubTotal Unidade :	**12.120,16**
Unidade: 06 SECRETARIA DA FAZENDA				
01.0006.0004.04.122.067.2026.33903900	10166	19/09/2008	ALOG-02 SOLUÇOES DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA S.A.	831,10
			SubTotal Unidade :	**831,10**
Unidade: 07 SECR. PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	11	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	2.041,17
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	170	02/01/2008	DI-BELL GAS LTDA - ME	300,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	3919	28/04/2008	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	545,75
01.0007.0001.08.122.021.2028.31901300	5440	30/05/2008	SALARIOS	180,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	7127	03/07/2008	MC - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	4.286,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	7467	16/07/2008	J.C. CAIM ME	130,00
			SubTotal Unidade :	**7.482,92**
Unidade: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
01.0008.0008.12.365.035.2036.33903900	119	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	706,78
01.0008.0008.12.365.035.2036.33903900	120	02/01/2008	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	23,26
01.0008.0004.12.361.032.2033.33903900	123	02/01/2008	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	24.161,28
01.0008.0005.12.361.032.2033.33903900	3353	04/04/2008	CAMPOVILA & CIA LTDA ME	3.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2008, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0008.0008.12.365.035.2036.33903900	3355	04/04/2008	CAMPOVILA & CIA LTDA ME	1.269,00
01.0008.0005.12.361.032.2033.33903900	3352	04/04/2008	LIMA & RIOS LTDA ME	11.465,00
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	6663	30/06/2008	EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	20.473,00
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	6669	30/06/2008	ML DA SILVEIRA - ME	13.674,00
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	6667	30/06/2008	PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	1.020,00
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	6665	30/06/2008	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	307,50
01.0008.0005.12.361.032.2033.33903000	6672	30/06/2008	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	325,00
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	7128	03/07/2008	MC - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	4.421,50
01.0008.0005.12.361.032.2033.33903000	8165	30/07/2008	PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	1.512,25

01.0008.0001.12.122.028.2031.33903900	10463	30/09/2008	TICKET SERVICOS S/A	455,04
01.0008.0004.12.361.032.2033.33903900	11936	31/10/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	407,43
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903900	12285	24/11/2008	SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	2.567,23
01.0008.0005.12.361.032.2033.33903900	13053	18/12/2008	CAMPOVILA & CIA LTDA ME	14.400,00
			SubTotal Unidade :	**100.888,27**

Unidade: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

01.0009.0002.27.812.047.2040.33903900	5	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	3.284,74
01.0009.0002.27.812.047.2040.33903900	4	02/01/2008	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	238,54
01.0009.0002.27.812.047.1007.44905100	969	30/01/2008	DP BARROS - ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	84.636,17
01.0009.0002.27.812.047.2040.31901300	5441	30/05/2008	SALARIOS	240,00
			SubTotal Unidade :	**88.399,45**

Unidade: 10 SECRETARIA DA SAUDE

01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	275	02/01/2008	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	470,16
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	27	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	364,69
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	278	02/01/2008	FARIA & FARIA FARMACIA LTDA ME	1.134,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	295	02/01/2008	TANNOUS, CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOSTICOS S/C LTDA.	125,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	25	02/01/2008	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	46,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2008, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0010.0001.10.122.024.2044.33903900	535	15/01/2008	CMI CLINICA MEDICA IBIRAPUERA S/C LTDA	1.200,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903200	754	22/01/2008	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	1.710,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	752	22/01/2008	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	6.448,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	1538	12/02/2008	CIRURGICA IMIGRANTES LTDA ME	1.012,50
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903200	2736	26/03/2008	GERMED FARMACEUTICA LTDA	154,80
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	4478	07/05/2008	AVA AUTO VIACAO AMERICANA LTDA	1.105,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	4897	26/05/2008	AVA AUTO VIACAO AMERICANA LTDA	35,10
01.0010.0002.10.301.024.1138.44905200	5506	04/06/2008	DAKFILM COMERCIAL LTDA	619,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	5556	06/06/2008	CEMEDI-CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	113,30
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	6625	30/06/2008	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	86,10
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	7115	01/07/2008	CEMEDI-CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	10.000,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	7436	15/07/2008	MEDI HOUSE IND E COM DE PRODS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA	5.205,20
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903200	7657	22/07/2008	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	6.588,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903600	9444	29/08/2008	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1.166,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	10490	30/09/2008	CLINICA ENDOGASTRO FINARDI S/S LTDA	375,00
01.0010.0004.10.301.025.1132.44905200	10645	30/09/2008	ECOS - COMUNICACAO EM SEXUALIDADE	1.120,00
01.0010.0007.10.301.061.2141.33903900	10810	08/10/2008	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	321,60
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	11030	20/10/2008	UNIMAGEM-UNIDADE DE DIAG.POR IMAGEM S.F.ASSIS S/C LTDA	110,00
01.0010.0007.10.301.061.2141.33903000	11432	30/10/2008	ANA PAULA MEDEIA DE CASTRO - ME	22,50
01.0010.0002.10.301.024.2045.31901300	11938	31/10/2008	SALARIOS	360,00
01.0010.0007.10.301.061.2141.33903900	11982	03/11/2008	OXILUZ COMERCIAL LTDA.	214,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903200	12789	02/12/2008	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	941,50
01.0010.0006.10.301.025.2050.33903000	12821	04/12/2008	CIRURGICA UNIAO LTDA	1,03
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	13050	17/12/2008	VINHEMOLAS COMERCIO DE MOLAS E SERVICOS LTDA-ME.	690,00
			SubTotal Unidade :	**41.738,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2008, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Unidade: 11 SECRETARIA DE SERV. MUNICIPAIS				
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903900	1	02/01/2008	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	4.417,50
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903900	128	02/01/2008	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.488,35
01.0011.0002.15.452.038.1024.44905100	1595	18/02/2008	PROJECAO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA	2.066,71
01.0011.0003.15.452.038.2055.33903000	2586	18/03/2008	BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA	0,67
01.0011.0003.15.452.038.2055.33903000	3313	01/04/2008	IPIRANGA ASFALTOS S/A	227,74
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903000	3920	28/04/2008	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.027,30
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903000	3936	28/04/2008	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,78
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903900	4917	27/05/2008	EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA	1.568,00
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903000	6607	30/06/2008	PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	566,08
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903000	6606	30/06/2008	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	162,27
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903000	8608	07/08/2008	L R COMERCIO DE GRAMAS LTDA	738,00
01.0011.0002.15.452.038.2054.33903000	10851	13/10/2008	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	319,60
			SubTotal Unidade :	**16.583,00**
Unidade: 12 SECR.TRANSPORTE E SEGURANCA				
01.0012.0001.26.122.046.2059.33903000	3926	28/04/2008	J J ANTONIOLI & CIA LTDA	189,60
01.0012.0001.26.122.046.2059.33903000	6583	30/06/2008	PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA	27,40
01.0012.0002.06.182.020.2060.33903000	8186	30/07/2008	PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	112,00
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903900	9453	29/08/2008	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	0,20
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903900	13839	30/12/2008	FUNSET - FUNDO NACIONAL SEG. EDUCAÇÃO TRANSITO	5.613,46
			SubTotal Unidade :	**5.942,66**
Unidade: 13 SECR. DE HABIT.DESENV.URBANO				
01.0013.0002.16.482.039.1029.44905100	286	02/01/2008	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	52.251,05
01.0013.0002.16.482.039.1029.44905100	3090	28/03/2008	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS-COMERC.PAVIM.E CONSTRUT.LTDA	0,01
			SubTotal Unidade :	**52.251,06**
Unidade: 14 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	3901	28/04/2008	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2008, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903600	5241	30/05/2008	MARIA INEZ MACHADO DE AVILA MOROSINI	3.400,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903600	5533	06/06/2008	FRANCISCO JOSE CANELLA	3.875,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	5633	12/06/2008	ELISANGELA PAULINO DA SILVA - ME.	890,10
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	6698	30/06/2008	KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMITADA	28,92
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	6638	30/06/2008	PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA	82,20
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	6641	30/06/2008	PARTNER OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP	151,20
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	7120	03/07/2008	MC - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	7.559,30
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	8926	25/08/2008	NOSTRO CANTO TURISMO & EVENTOS LTDA	2.700,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.31901300	11939	31/10/2008	SALARIOS	450,00
			SubTotal Unidade :	**19.137,64**
			SubTotal Orgão :	**370.026,06**
			Sub Total Exercício:	**370.026,06**
			Total :	**370.026,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
Exercício: 2009				
Orgão: 01 - EXECUTIVO				
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO				
01.0001.0001.04.122.004.2003.33903900	18	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	328,51
01.0001.0003.04.122.004.2005.33903900	10565	05/11/2009	TUPY ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA	4,00
			SubTotal Unidade :	**332,51**
Unidade: 04 SECR. PLANEJ. MEIO AMBIENTE				
01.0004.0002.18.541.043.2015.33903900	21	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	200,00
01.0004.0002.18.541.043.2015.33903000	9786	13/10/2009	ITALYPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	600,00
01.0004.0002.18.541.043.2015.33903000	10969	27/11/2009	ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	238,82
01.0004.0001.04.121.043.2014.33903900	11651	09/12/2009	CAPSA - CASA AGRICOLA DE PRODUTOS, SEMENTES E ADUBO LTDA.	5.662,00
01.0004.0002.18.541.043.2015.33903000	11872	17/12/2009	XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - ME	117,00
			SubTotal Unidade :	**6.817,82**
Unidade: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.0005.0002.04.122.068.2017.33903900	69	05/01/2009	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP	22.610,21
01.0005.0002.04.122.068.2017.33903900	1410	12/02/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	161,41
01.0005.0002.04.122.068.2017.33903000	5416	05/06/2009	EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	191,90
01.0005.0002.04.122.068.2017.33903000	5524	10/06/2009	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	960,12
			SubTotal Unidade :	**23.923,64**
Unidade: 06 SECRETARIA DA FAZENDA				
01.0006.0002.04.123.014.2024.33903900	5492	10/06/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	14,20
01.0006.0002.04.123.014.2024.33903000	6156	30/06/2009	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	4,25
			SubTotal Unidade :	**18,45**
Unidade: 07 SECR. PROMOCAO E ASSIST. SOCIAL				
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	24	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	932,61
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	1559	25/02/2009	TCI TRANSPORTE COLETIVO DE ITATIBA LTDA	168,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	1588	27/02/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	822,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0007.0003.08.422.083.2030.33903200	7810	18/08/2009	AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA	2.271,10
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	9967	26/10/2009	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	143,04
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	9969	26/10/2009	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	120,00
01.0007.0003.08.422.083.2030.33903200	10567	05/11/2009	EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	1.101,00
01.0007.0003.08.422.083.1132.44905200	10599	05/11/2009	L A C COMERC MANUT EQUIP MEDICO HOSPITALARES LTDA	226,78
01.0007.0003.08.422.083.2030.33903000	10756	18/11/2009	EXCLUSIV MATERIAL DESCARTAVEL LTDA	481,42
01.0007.0003.08.422.083.2030.33903000	10754	18/11/2009	SUPERMERCADO SEMPRE FACIL LTDA	240,42
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	11707	11/12/2009	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	105,00

01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	11687	11/12/2009	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	60,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	11703	11/12/2009	DANIEL MINHOTO JUNIOR ME	235,00
01.0007.0003.08.422.083.2030.33903000	11717	14/12/2009	T.M.L. COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	256,60
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	11989	22/12/2009	RENATO CESAR DE SOUZA ME	70,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	12058	29/12/2009	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	0,90
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903900	12086	30/12/2009	VALP - CENTRO AUTOMOTIVO DE VINHEDO LTDA - ME	125,00
01.0007.0001.08.122.021.2028.33903000	12162	30/12/2009	VALP - CENTRO AUTOMOTIVO DE VINHEDO LTDA - ME	174,00
			SubTotal Unidade :	**7.533,53**

Unidade: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01.0008.0001.12.122.028.2031.33903900	25	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	1.051,89
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	26	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	152,31
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903900	27	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	155,10
01.0008.0010.12.361.034.2038.33903900	257	05/01/2009	NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA	75.008,00
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	515	16/01/2009	QUALITAT TRANSPORTES LTDA	3.554,40
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	498	16/01/2009	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	60.000,00
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	619	26/01/2009	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	53.979,40
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	621	26/01/2009	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	79.905,00
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	1589	27/02/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	770,10
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	4963	28/05/2009	LOCACAO ROMANETI VINHEDO S/C LTDA	11.770,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5402	05/06/2009	EDNA APARECIDA GALLI TONELOTTO	5.495,50
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5407	05/06/2009	JAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	2.243,68
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5406	05/06/2009	JOAO LEANDRO TERRA DE BIAGI ME	864,00
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5405	05/06/2009	ML DA SILVEIRA - ME	124,32
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5404	05/06/2009	SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	944,84
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5427	05/06/2009	SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.137,00
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	5495	10/06/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	56.102,01
01.0008.0001.12.122.028.2031.33903000	5526	10/06/2009	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.401,78
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	5527	10/06/2009	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.254,07
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	5624	10/06/2009	QUALITAT TRANSPORTES LTDA	5.736,66
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	5625	10/06/2009	TRANSPORTES CAPELLINI LTDA	3.249,69
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	5877	26/06/2009	LOCACAO ROMANETI VINHEDO S/C LTDA	1.025,88
01.0008.0001.12.122.028.2031.33903000	6161	30/06/2009	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	1.584,42
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	6639	17/07/2009	BETINHA LOCACAO DE VEICULOS LTDA	6.334,99
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	6643	17/07/2009	VIOLA & VIOLA LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	9.933,28
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	6687	21/07/2009	TRES VE COMERCIO DE TINTAS LTDA	138,00
01.0008.0009.12.364.033.2037.33903900	7582	04/08/2009	QUALITAT TRANSPORTES LTDA	1.089,80
01.0008.0005.12.361.031.2099.33903900	7580	04/08/2009	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	28.072,40
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	8448	31/08/2009	SAO PAULO TRANSPORTE S.A	673,20
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	8409	31/08/2009	TREVO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	2.128,00
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	8410	31/08/2009	TREVO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	42,00
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	8715	08/09/2009	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS DE SAO PAULO S/A- EMTU	12,80
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	8716	08/09/2009	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS DE SAO PAULO S/A- EMTU	12,80
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	8717	08/09/2009	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSP. URBANOS DE SAO PAULO S/A- EMTU	177,60
01.0008.0001.12.122.028.2031.33903000	8814	11/09/2009	SHALOM AUTO PECAS VALINHOS LTDA - EPP	130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	8913	18/09/2009	LIA APARECIDA PICCOLI LEITE ME	2.797,50
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	9003	23/09/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	660,00
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	9026	23/09/2009	VIACAO LIRA LTDA.	1.460,40
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	9066	25/09/2009	GERSON POLIZEL & FILHOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	1.000,00
01.0008.0007.12.365.035.1132.44905200	9929	22/10/2009	ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME	3.930,00
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903900	9937	23/10/2009	LOCACAO ROMANETI VINHEDO S/C LTDA	689,04
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	10569	05/11/2009	RADIO FESTA SONORIZACAO AMBIENTAL LTDA-ME	1.000,00
01.0008.0008.12.365.035.2036.33903000	10768	18/11/2009	TELASHOP COMERCIO LTDA - EPP	692,92
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	10825	20/11/2009	CARLOS ROBERTO RUZALEM ME	390,00
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	10870	24/11/2009	EMATEC ENGENHARIA E SISTEMAS DE MANUTENCAO LTDA	2.138,58
01.0008.0007.12.365.035.2035.33903000	11275	30/11/2009	POLIFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	115,95
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903900	11321	30/11/2009	SALARIOS	1.225,00
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	11645	09/12/2009	CAMARGO & THOMPSON LTDA EPP	530,00
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11649	09/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	28.610,81
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11650	09/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	46.802,93
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	11643	09/12/2009	COMERCIAL FRANCA DE TINTAS LTDA.	11,00
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11887	17/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	33.354,48
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11888	17/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	22.706,03
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11894	17/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	46.811,93
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11895	17/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	12.596,35
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11868	17/12/2009	LUXOR ENGENHARIA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	398,54
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11869	17/12/2009	LUXOR ENGENHARIA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	2,24
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11871	17/12/2009	LUXOR ENGENHARIA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	0,67
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	11997	22/12/2009	CIENI PINTURAS LTDA ME	71.333,96
01.0008.0004.12.361.031.2033.33903900	12036	29/12/2009	VIOLA & VIOLA LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	861,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	12077	30/12/2009	LUXOR ENGENHARIA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	0,48
01.0008.0005.12.361.031.1078.44905100	12079	30/12/2009	LUXOR ENGENHARIA - CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA	0,19
01.0008.0008.12.365.035.2036.33903900	12078	30/12/2009	POSITIVO INFORMATICA SA	10.791,00
01.0008.0005.12.361.031.2033.33904700	12693	30/12/2009	SECRETARIA RECEITA FEDERAL - PASEP	272,81
01.0008.0005.12.361.031.2033.33903000	12094	30/12/2009	T.O.PIEKAS LIVROS ME	7.610,00
			SubTotal Unidade :	**726.050,53**
Unidade: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
01.0009.0002.27.812.047.2040.33903900	29	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	36,58

01.0009.0002.27.812.047.2040.33903900	9750	09/10/2009	QUALITAT TRANSPORTES LTDA	3.830,00
			SubTotal Unidade :	**3.866,58**

Unidade: 10 SECRETARIA DA SAUDE

01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	30	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	61,35
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	163	05/01/2009	TANNOUS, CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOSTICOS S/C LTDA.	775,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	501	16/01/2009	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	10.000,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	1581	26/02/2009	AUTO ONIBUS NARDELLI LTDA	100,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	1587	27/02/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	1.800,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	2142	27/02/2009	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	439,79
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	2440	09/03/2009	RED TRUCK PECAS E SERVICOS LTDA.	795,65
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	2442	09/03/2009	SHALOM AUTO PECAS VALINHOS LTDA - EPP	756,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	4517	08/05/2009	AUDIO CLINICA LTDA.	2.904,90
01.0010.0006.10.301.025.2050.33903000	4683	20/05/2009	DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	225,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	4947	28/05/2009	DI-BELL GAS LTDA - ME	1.618,31
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903200	5077	29/05/2009	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3,26
01.0010.0001.10.122.024.2044.33903000	5653	18/06/2009	AMELIA TIZUE ONISHI VINHEDO ME	199,00
01.0010.0005.10.301.025.2050.33903000	5667	18/06/2009	CIGOLINI & MARCELINO RESTAURANTE LTDA - ME	15.433,75
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	5668	18/06/2009	DR. GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA.	3.296,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0010.0006.10.301.025.2050.33903000	6396	02/07/2009	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	1.179,60
01.0010.0007.10.301.061.1132.44905200	6572	14/07/2009	BF UTILIDADESDOMESTICAS LTDA	1.376,90
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	6602	15/07/2009	FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA-ME	32,10
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	6724	22/07/2009	NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	2.466,20
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	7679	10/08/2009	JOSE A. JORGE & CIA. LTDA.. EPP	36,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	7737	14/08/2009	TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	60,00
01.0010.0001.10.122.024.2044.33903000	7780	18/08/2009	COMERCIAL AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LTDA	24,50
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	7926	25/08/2009	GREY HOUND INFORMATICA LTDA - EPP	810,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8263	28/08/2009	FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO ME	76,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	8418	31/08/2009	TREVO MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LDA	29,04
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	8671	03/09/2009	F. R. GOGOLLA & CIA LTDA	178,70
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903000	8641	03/09/2009	STAR SUPRI INFORMATICA E PAPELARIA LTDA ME	1.200,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8654	03/09/2009	TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	94,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8644	03/09/2009	TRES VE COMERCIO DE TINTAS LTDA	13,17
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8700	08/09/2009	TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	560,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8702	08/09/2009	TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	2.498,50
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	8787	10/09/2009	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2.250,00
01.0010.0001.10.122.024.2044.33903900	8808	11/09/2009	VOTS VERIFICACAO DE OBITOS,TANATOPRAXIA E SERVICOS LTDA ME	600,00
01.0010.0006.10.301.025.2050.33903900	8958	22/09/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	2.274,21
01.0010.0001.10.122.024.2044.33903900	9008	23/09/2009	DISCORE COMERCIO DE RADIADORES LTDA-ME	190,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	9401	30/09/2009	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	598,40
01.0010.0010.10.301.025.2050.33903200	9550	30/09/2009	PHARMACIA ARTESANAL LTDA	105,12
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	9695	01/10/2009	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	32,20
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	9696	01/10/2009	RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA.	81,20
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	10013	27/10/2009	INSTITUTO DO SONO GUIMARAES CAMPINAS	350,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	10293	29/10/2009	WIND CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	200,00
01.0010.0002.10.303.024.1164.44905200	10665	10/11/2009	MEIRA& OLIVEIRA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	1.599,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	10793	19/11/2009	INSTITUTO NOVA CAMPINAS DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA	500,00
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	10792	19/11/2009	MATERNIDADE DE CAMPINAS	480,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	11236	30/11/2009	CIRURGICA TREVO LTDA	16,16
01.0010.0005.10.301.025.2050.33903900	11662	09/12/2009	INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	2.960,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	11697	11/12/2009	TEMPO- COMERCIAL DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	2.585,12
01.0010.0003.10.301.025.2050.33903900	11979	21/12/2009	CEMEDI-CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	215,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903000	11986	22/12/2009	ASPIL INFORMATICA LTDA ME	130,00
01.0010.0002.10.301.024.2045.33904700	12694	30/12/2009	SECRETARIA RECEITA FEDERAL - PASEP	768,60
01.0010.0002.10.301.024.2045.33903900	12372	30/12/2009	SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIOS LTDA	10.900,00
			SubTotal Unidade :	**75.878,33**
Unidade: 11 SECRETARIA DE SERV. MUNICIPAIS				
01.0011.0002.15.452.054.2155.33903900	4519	08/05/2009	DISCORE COMERCIO DE RADIADORES LTDA-ME	180,00
01.0011.0003.17.512.073.2051.33903900	9043	25/09/2009	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	263.941,79
01.0011.0002.15.452.054.2155.33903000	9847	16/10/2009	MADEIREIRA TREVO DE VINHEDO LTDA EPP	102,79
01.0011.0002.15.451.054.2152.33903900	11283	30/11/2009	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS	0,10
01.0011.0002.15.452.054.2155.33903000	11646	09/12/2009	JOBER-COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA LTDA	4.380,00
01.0011.0002.15.452.054.2155.33903000	11885	17/12/2009	GUILLERMO ALBERTO BULACIA SALEK ME	480,00
			SubTotal Unidade :	**269.084,68**
Unidade: 12 SECR.TRANSPORTE E SEGURANCA				
01.0012.0002.06.182.020.2060.33903900	115	05/01/2009	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CAMPINAS	515,19
01.0012.0002.06.182.020.2060.33903900	34	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	194,07
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903900	1377	09/02/2009	CONSLADEL CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA	45.125,63
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903900	1520	20/02/2009	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.	179,29
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903000	3829	23/04/2009	COMERCIAL AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LTDA	39,80
01.0012.0003.26.782.045.2063.33903900	5839	25/06/2009	CONSLADEL CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA	31.736,88
01.0012.0001.26.122.046.2059.33903000	6727	22/07/2009	MATRIX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	610,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0012.0002.06.182.020.2060.33903000	8427	31/08/2009	COMERCIAL AGRO TINTAS SAO MATHEUS LTDA	41,70
01.0012.0002.06.182.020.2060.33903000	8429	31/08/2009	COMERCIAL AGRO TINTAS SAO MATHEUS LTDA	11,50
01.0012.0001.26.122.046.2059.33903900	8957	22/09/2009	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	1.516,14
01.0012.0002.06.182.020.2060.33903900	11689	11/12/2009	MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA	41,39
			SubTotal Unidade :	**80.011,59**
Unidade: 13 SECR. DE HABIT.DESENV.URBANO				
01.0013.0002.16.482.039.1029.44905100	264	05/01/2009	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	27.034,99
01.0013.0002.16.482.039.1029.44905100	265	05/01/2009	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	1.793,56
01.0013.0002.16.482.039.1029.44905100	5728	23/06/2009	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2.148,05

01.0013.0002.16.482.039.1029.44905100	5729	23/06/2009	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	2.282,75
01.0013.0001.16.482.039.2070.33903900	6381	01/07/2009	OPEN 33 MONTAGEM E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.	500,00
			SubTotal Unidade :	**33.759,35**

Unidade: 14 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	5697	19/06/2009	BEM ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,16
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	5862	25/06/2009	GUIANOVA COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP	377,20
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	6191	30/06/2009	ALEL AGENCIAMENTO PUBLICITARIO LTDA	1.730,80
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	6439	06/07/2009	COMERCIAL BRUNIERI LTDA.	12,50
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	7763	17/08/2009	DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS AGUA NOVA LTDA - ME	3.670,48
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	7869	19/08/2009	ANGELO MARCELO FOSSA - EPP	841,00
01.0014.0005.13.392.049.2076.33903600	7875	20/08/2009	ENOCK FERNANDES SACRAMENTO	1.000,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	8291	31/08/2009	FABIO SOARES LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA - ME	2.225,00
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	10681	10/11/2009	ACRILDESTAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	160,40
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	10682	10/11/2009	TUDO EM ACRILICO LTDA ME	446,94
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903900	10776	18/11/2009	XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - ME	36,75
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	11573	02/12/2009	ELETRICA AVENIDA VALINHOS LTDA	15,50
01.0014.0002.13.392.036.2073.33903000	11574	02/12/2009	MASIFER COMERCIO DE FERROS LTDA - EPP	80,00
			SubTotal Unidade :	**10.633,73**

Unidade: 15 SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

Exercício: 2011

13/12/2011 10:44

Balancete Analítico de Restos a Pagar - Exercício: 2009, Posição no dia: 13/12/2011 - Orgão: 01 - Unidade: Todas

Dotação	Empenho	Data	Fornecedor	Valor:
01.0015.0002.15.122.063.2079.33903900	33	05/01/2009	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	350,00
01.0015.0002.15.452.063.1040.44905100	7426	31/07/2009	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA.	533,29
			SubTotal Unidade :	**883,29**

Unidade: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01.0016.0001.28.846.023.3005.33903900	5555	10/06/2009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22,35
			SubTotal Unidade :	**22,35**
			SubTotal Orgão :	**1.238.816,38**
			Sub Total Exercício:	**1.238.816,38**
			Total :	**1.238.816,38**

Emitido por: Deise de Menezes Gomes Serafim

DECRETO N.º 275, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público denominado "Praça Auróra Sudário", no bairro da Capela, à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS " FURÕES DO VENTO MOTOCLUBE", para realização do Evento "Natal Solidário", e dá outras providencias.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 116 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Vinhedo autorizada a permitir a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS "FURÕES DO VENTO MOTOCLUBE", o uso do espaço público denominado Praça Aurora Sudário, bairro da Capela, consoante o disposto no Termo de Permissão de Uso acostado ao processo administrativo nº 11489-7/2011.

Art. 2.º O Termo de Permissão de uso terá caráter gratuito, precário e intransferível.

Art. 3.º A Secretaria de Cultura e Turismo deste Município, adotará as providencias necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Decreto.

Art. 4.º Fica assegurado ao Permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto,

sendo que esta fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da Permissionária.

Art. 5.º As despesas com execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Paulo Eduardo de Mattos
Secretário de Cultura e Turismo

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Cessão de uso de trator agrícola com arado e grade e respectiva remuneração.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984,

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica autorizada a locação do trator agrícola, com arado e grade, para os pequenos e médios produtores rurais, dentro do território do Município de Vinhedo, desde que não cause prejuízo para os trabalhos municipais e haja ociosidade do equipamento.

Art. 2.º Os interessados deverão recolher aos cofres públicos municipais apenas o preço do expediente (R$ 12,00), cabendo ao mesmo a compra do combustível e dos lubrificantes na quantidade necessária durante o período em que estiver utilizando o trator agrícola do Município.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 277, de 12 de dezembro de 2011.

Fixa o ISSQN a ser cobrado, por metro quadrado, por projeto apresentado por profissionais enquadrados no item 7.01 da lista de serviços, para o exercício de 2012.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no § 2º, do artigo 275 da Lei Municipal nº 1.246, de 28 de dezembro de 1984, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 49, de 22 de setembro de 2004;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 32, de 11 de dezembro de 2001,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre os meses de outubro de 2010 e outubro de 2011, foi de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento);

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de sessenta meses, compreendido entre os meses de outubro de 2006 e outubro de 2011, foi de 29,86% (vinte e nove inteiros e oitenta e seis centésimos por cento);

D e c r e t a:

Art. 1.º Ficam aprovados para vigorar a partir do mês de janeiro de 2012 os valores por metro quadrado a serem utilizados para apuração do valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pela aprovação de projetos apresentados por profissionais enquadrados no item 7.01 da lista de serviços constante do Código Tributário Municipal, conforme tabela a seguir:

I – Profissionais que prestam serviços de engenharia, arquitetura e congêneres:

Área construída	ISSQN – por m²
- Até 100 m²	R$ 0,75
- Acima de 100 até 200 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,68
- Acima de 200 até 300 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,48
- Acima de 300 até 500 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,35
- Acima de 500 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,22

II – Profissionais que prestam serviços de agronomia, agrimensura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres:

Área do imóvel	ISSQN
- Até 250 m²	R$ 35,06
- Acima de 250 até 1.000 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,06
- Acima de 1.000 até 10.000 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,05
- Acima de 10.000 até 100.000 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,04
- Acima de 100.000 m², por metro quadrado excedente	R$ 0,01

Parágrafo único. Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível

médio terão redução de 30% (trinta por cento) no valor do ISSQN devido.

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo lançamento, cobrança e controle do imposto, enquadrando-se nas normas de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o preço para execução dos serviços de capinação e limpeza dos terrenos não edificados.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 4.º da Lei n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984;

D e c r e t a:

Art. 1.º Fica fixado em R$ 0,50 (cinquenta centavos de real), o preço por m² para a execução dos serviços de capinação e limpeza dos terrenos não edificados, situados no perímetro urbano do Município de Vinhedo, a partir do mês de janeiro de 2012.

Art. 2.º A Secretaria de Serviços Municipais fica responsável pela notificação e execução do serviço e a Secretaria da Fazenda pelo lançamento, cobrança e controle, enquadrando-se nas normas de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o preço para permanência de animais apreendidos pela municipalidade.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 270 e 272 da Lei Municipal nº 908, de 4 de maio de 1979 (Código de Posturas Municipais de Vinhedo);

D e c r e t a:

Art. 1.º Ficam fixados os seguintes valores das multas e preços públicos a serem aplicados aos proprietários de animais apreendidos e recolhidos em local próprio da municipalidade, a partir do mês de janeiro de 2012:

Espécie	Multa pela apreensão R$	Preço pelo depósito/dia R$
1. Animais eqüinos, muares, bovinos e outros de grande porte, por cabeça.	70,00	19,00
2. Animais felinos, caninos, caprinos, ovinos, suínos e outros de pequeno porte, por cabeça.	26,00	7,00

Art. 2.º Fica a Secretaria da Saúde responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação desses serviços, enquadrando-se nas normas de arrecadação, incluindo a utilização do código de barras.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim — Secretária da Fazenda
Elvis Olivio Tomé — Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 280, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Fixa o valor do ISSQN incidente sobre divertimentos públicos.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 293, da Lei Municipal nº 1.246, de 28 de dezembro de 1984, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 49, de 22 de setembro de 2004;

D e c r e t a:

Art. 1.º Ficam fixados, para vigorar a partir do mês de janeiro de 2012, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO

TIPO DE DIVERTIMENTO MENSAL	ISSQN
Mesa de bilhar ou Snooker	R$ 31,00 p/ mesa
Futebol de Mesa - Pebolim	R$ 31,00 p/ mesa

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços, dentro das normas de arrecadação, incluindo o código de barras.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

DECRETO N.º 281, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estabelece normas para funcionamento do sistema de arrecadação das receitas municipais pela rede bancária no exercício de 2012.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D e c r e t a:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para funcionamento do sistema de arrecadação bancária dos tributos e preços públicos municipais, na seguinte conformidade:

I – Os tributos e preços públicos municipais a serem arrecadados pela rede bancária são os seguintes:

1. Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Lixo;

2. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Variável – pagamento mensal;

3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Autônomos e dos Profissionais Liberais – ISSQN Trimestral – Pagamento Trimestral;

4. Imposto Sobre a Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis (ITBI);

5. Taxa de Licença para Localização;

6. Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial;

7. Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento em Horário Normal;

8. Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Eventual ou Ambulante;

9. Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, Parcelamento e Anexação do Solo Urbano;

10. Taxa de Licença para Publicidade;

11. Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias, Logradouros e Áreas Públicas;

12. Contribuição de Melhoria;

13. Taxa de Vigilância Sanitária;

14. Outras Receitas: Multas de Trânsito, Remoção de Entulho, Limpeza de Terreno, Dívida Ativa e Serviços Diversos.

II – Para proceder à arrecadação dos tributos e preços públicos municipais os estabelecimentos bancários deverão obedecer às seguintes normas ditadas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), recolhido mensalmente aos cofres municipais, terá seu vencimento no dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, no caso da data de vencimento ocorrer em sábado, domingo ou feriado.

b) Os preços públicos e tributos do exercício de 2012 com prazo de vencimento esgotado poderão ser recebidos pela rede bancária, após a inclusão da respectiva multa de mora e juros moratórios pelo próprio Banco arrecadador, de acordo com tabela específica fornecida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo:

b.1 Após o vencimento, quando se tratar de boleto, o pagamento de qualquer tributo deverá ser feito somente nas agências autorizadas;

b.2 O valor da parcela em atraso será acrescido da multa de mora de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao dia, até o máximo de 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração;

b.3 O IPTU, o ISSQN e a Dívida Ativa constantes de boletos com prazo de vencimento esgotado, somente poderão ser pagos em Bancos autorizados e conveniados com a municipalidade.

c) Todos os documentos relativos ao recebimento de tributos deverão ser autenticados pelo Banco arrecadador.

d) As transferências de crédito Banco/Prefeitura deverão ser feitas por meio eletrônico, utilizando o código D1. Quando se tratar de recebimentos do IPTU, ISSQN e Dívida Ativa, desde que efetuados por boleto bancário, deverá ser utilizado o código D1.

e) Deverá ser dedicada especial atenção para o recebimento dos carnês dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Lixo.

e.1 Os Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderão ser pagos da seguinte forma:

e.2 Através de parcela única, nos seguintes vencimentos:
1ª opção: até 30/01/2012, com 10% (dez por cento) de desconto;
2ª opção: até 29/02/2012, com 5% (cinco por cento) de desconto;

e.3 Em 12 (doze) parcelas mensais, com valores expressos em Real (R$), nos vencimentos indicados no carnê de IPTU;

e.4 Pagamento do IPTU após o prazo de vencimento:

No caso de atraso, o valor da parcela mensal será acrescido de multa de mora de 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao dia, até o máximo de 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, conforme Lei Municipal nº 1.246/84 e Lei Complementar nº 095/2011;

e.5 Quando o contribuinte optar pelo pagamento do valor total anual deverá ser quitada a parcela única inutilizando-se, no ato, as demais parcelas;

A parcela única poderá ser paga somente até as datas mencionadas no campo “vencimento”;

e.6 Quando o contribuinte optar pelo pagamento em parcelas mensais deverá

ser quitada a primeira parcela, inutilizando-se, no ato, as duas opções de pagamento em parcela única.

f) No decorrer do mês de dezembro de 2011, o banco arrecadador não poderá receber tributos municipais com vencimento fixado para 2012.

g) O Banco arrecadador deverá dedicar total atenção para o correto encaminhamento dos valores creditados à Prefeitura Municipal, sendo que para o IPTU, ISSQN e Dívida Ativa deverão ser mantidas contas individuais de arrecadação.

g.1 Quanto aos demais Bancos que não integram a rede municipal de arrecadação e que não firmaram convênio com a Prefeitura Municipal de Vinhedo, somente poderão receber o IPTU, ISSQN e Dívida Ativa através de boleto, a nível nacional, devendo o repasse ser feito pelo código D1.

h) O aviso de débito da tarifa bancária deverá identificar a quantidade de cada tipo de tributo ou preço público recebido (débito em conta corrente, com código de barras) e respectivo valor unitário e total.

i) Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2012 ficam estabelecidos de acordo com as datas a seguir especificadas, conforme Decreto n.º 257, de 28 de novembro de 2011.

Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento (Alvará):

Pagamento à vista: 31.03.2012 com desconto de 3% (três por cento)
Pagamento parcelado:
1.ª Parcela..... 30.04.2012
2.ª Parcela..... 31.10.2012

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Profissionais Liberais (Trimestral):

1.ª Parcela 15.03.2012
2.ª Parcela 15.06.2012
3.ª Parcela 15.09.2012
4.ª Parcela 15.12.2012

Taxa de Licença para Publicidade 30.06.2012

Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Lixo:

1.ª Opção 30.01.2012
Parcela Única
2.ª Opção 29.02.2012

12 (doze) parcelas mensais:

1.ª Parcela 30.01.2012
2.ª Parcela 15.02.2012
3.ª Parcela 15.03.2012
4.ª Parcela 15.04.2012
5.ª Parcela 15.05.2012
6.ª Parcela 15.06.2012
7.ªParcela 15.07. 2012
8.ª Parcela 15.08.2012
9.ª Parcela 15.09.2012
10.ª Parcela 15.10.2012
11.ª Parcela 15.11.2012
12.ª Parcela.....15.12.2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes G. Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 736, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria Luisa Wustemberg Germano para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 01/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 737, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria Abadia de Sousa Morais para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 01/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 738, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Tamires Alves Rocha para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “3”, junto a Secretaria de Promoção e Assistência Social a partir da data de 01/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 739, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria Luiza Ferracini Soldera para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “3”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 02/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 740, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Júlia Ritez Martins para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Psicólogo, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “24”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 02/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 741, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Jovalino Bittencourt para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “12”, junto a Secretaria de Saúde, a partir data de 05/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 742, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Guiomar Furtoso da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 05/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 743, de 07 de dezembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Elaine Graciana da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "12", junto a Secretaria de Saúde, a partir data de 06/12/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 181/2011 - 2ª versão - REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.732-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.

OBJETO: Contratação de seguro de vida em grupo para os Agentes de Trânsito, Guardas Municipais e Vigias, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 27/12/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 27/12/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta.

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/12/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 188/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.314-7/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Negócios Jurídicos.

OBJETO: Aquisição de arquivo de aço, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 27/12/2011, entre 13h30min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 27/12/2011 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/12/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 189/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.415-2/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Transportes e Segurança

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e remoção de lombadas, conforme as especificações do edital.

IPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 28/12/2011, entre 08h30mim e 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 28/12/2011, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada à Rua Humberto Pescarini, n.º 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, César Irineu da Silva e Cleide Isabel dos Santos.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 15/12/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Sanebavi – Saneamento Básico Vinhedo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011 – PA 205-0/2011. Objeto: Contratação de

empresa especializada em construção de uma Estação de Tratamento de Água, conforme Projeto Executivo em ampliação do sistema de abastecimento de água no Bairro São Joaquim – ETA III, no Município de Vinhedo/SP, conforme Edital e seus Anexos.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Valor

Estimado: R$13.146.827,68 (treze milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Data/Hora de entrega dos Envelopes: até dia 07/02/2012 às 09h30min. Data/Hora da Abertura dos Envelopes: no dia 07/02/2012 às 10h00min. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto- Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$10,00 (dez reais). Vinhedo, 16 de dezembro de 2011. Sueli Maria Rosa Luglio. Presidente da Comissão Autárquica de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2011 – PA 206-8/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Capivari nos moldes do Projeto Executivo existente, no Município de Vinhedo/SP, conforme Edital e seus Anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Valor Estimado: R$4.948.166,75 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Data/Hora de entrega dos Envelopes: até dia 09/02/2012 às 09h30min. Data/Hora da Abertura dos Envelopes: no dia 09/02/2012 às 10h00min. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 19/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto- Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$10,00 (dez reais). Vinhedo, 19 de dezembro de 2011. Sueli Maria Rosa Luglio. Presidente da Comissão Autárquica de Licitações.

Pregão Presencial 039/2011 – PA 159-9/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras, Manutenção e Operação. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desassoreamento do Córrego do Bosque, no trecho compreendido entre a entrada do Loteamento Reserva da Mata e interligação da Vila João XXIII com o Jardim Melle, no Município de Vi-

nhedo/SP, nos Moldes do Projeto Executivo existente. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 28/12/2011 às 09h00min. Data/Hora de Abertura da Sessão

Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": dia 28/12/2011 às 09h00min. Local de Realização da Sessão: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Danilo Tsutsumi Brito, Lair Cabral de Oliveira, Sueli Keiko H. Yoshinaga e Daniela Aparecida Câmara. Local para Consulta e Fornecimento do Edital:

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

Pregão Presencial 040/2011 – PA 213-4/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras, Manutenção e Operação. Objeto: Aquisição de 1.700 Hidrômetros Velocimétrico Tipo Uni-Jato/Mono-Jato diâmetro nominal de ¾" sem conexão. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 28/12/2011 às 14h30min. Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": dia 28/12/2011 às 14h30min. Local de Realização da Sessão: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto –

Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito. Equipe de Apoio: Leonaldo Alves Meira, Maria Christina Fonseca Demarchi, Daniela Aparecida Câmara, Luiz Ricardo de Oliveira e Lair Cabral de Oliveira. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

Pregão Presencial 041/2011 – PA 214-2/2011. Área Requisitante: Obras Manutenção e Operação. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção elétrica, com fornecimento de materiais e mão de obra. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 29/12/2011 às 09h30min. Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": dia 29/12/2011 às 09h30 min. local de Realização da Sessão: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Danilo Tsutsumi Brito, Marcio Luiz Guizi, Lair Cabral de Oliveira e Maria Christina Fonseca

Demarchi. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

Pregão Presencial 042/2011 – PA 216-7/2011. Área Requisitante: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 29/12/2011 às 14h30min. Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": dia 29/12/2011 às 14h30min. Local de Realização da Sessão: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro:

Danilo Tsutsumi Brito. Equipe de Apoio: Lair Cabral de Oliveira, Leonaldo Alves Meira, Maria Christina Fonseca Demarchi, Daniela Aparecida Câmara e Sueli Keiko Higuchi Yoshinaga. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

Pregão Presencial 043/2011 – PA 199-5/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: Aquisição de equipamento completo para hidrojateamento combinado, de alta pressão e sucção a alto vácuo, acoplável sobre chassi de caminhão. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: dia 28/12/2011 às 10h30min. Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": dia 28/12/2011 às 10h30min. local de Realização da Sessão:

Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves Meira. Equipe de Apoio: Danilo Tsutsumi Brito, Lair Cabral de Oliveira, Maria Christina Fonseca Demarchi e Daniela Aparecida Câmara. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 16/12/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11:00 às 16:00 horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO

SANEBAVI- Saneamento Básico Vinhedo, através de seu Pregoeiro, Leonaldo Alves Meira, designado pela portaria 004 de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão nº 033/2011, proveniente do processo de autorização nº 199-5/2011, em razão de carência e erro de especificações no edital

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 183-9/2011, entendo Dispensável a Licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa JCF SEGURANÇA ELETRÔNICA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 53.466.298/0001-96, visando à prestação de serviços de monitoramento de segurança eletrônica 24 horas, na sede administrativa da SANEBAVI pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo a um valor total de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). Vinhedo/SP, 24/10/2011. ODAIR FERNANDO SERAPHIM – Superintendente da Sanebavi.

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2008 – PA 1177/2007

-

Contratada: PLANINVESTI ADMINSITRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:

Prorrogação da Vigência por mais 12 (doze). Data: 19/10/2011. Com base nos elementos constantes no PA 196-1/2011, referente ao Pregão Presencial nº

031/2011, do tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02,

Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 (SANEBAVI). Vinhedo/SP. 07/12/2011.

Odair Fernando Seraphim
Superintendente.

Com base nos elementos constantes no PA 174-8/2011, referente ao Pregão Presencial nº 028/2011, do tipo menor preço unitário por item, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 (SANEBAVI). Vinhedo/SP. 08/12/2011.

Odair Fernando Seraphim
Superintendente.

Com base nos elementos constantes no PA 197-9/2011, referente ao Pregão Presencial nº 032/2011, do tipo menor preço unitário, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 153/06 e Resolução 01/2008 (SANEBAVI). Vinhedo/SP. 13/12/2011.

Odair Fernando Seraphim
Superintendente.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo.

Pregão Presencial 038/2011 – PA 67-6/2010. Área Requisitante: Departamento Administração. Objeto: Aquisição de 08 (oito) relógios de Ponto Biométrico, de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1510, de 21 de agosto de 2009. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 29/12/2011 às 10h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 29/12/2011 às 10h30min.** Local de Realização da Sessão**:** Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. Responsável pela Licitação: Pregoeiro: Leonaldo Alves

Meira. Equipe de Apoio: Danilo Tsutsumi Brito, Lair Cabral de Oliveira, Maria Christina Fonseca Demarchi e Daniela Aparecida Câmara. Local para Consulta e Fornecimento do Edital: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados **a partir de 16/12/2011**, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP, no horário das 11h00min às 16h00min horas (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).

EXTRATO DO CONTRATO nº 42/2011 – **PA** 172-2/2011 – **Contratada:** HÉXIS CIENTÍFICA S/A. Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro visível DR 3900. R$16.384,00. Data 03/11/2011.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077//2008 – **PA** 5173 /2008 - Contratada: ELOTEC INFORMÁTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP**.** Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal. R$. Data 01/12/2011.

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.136

(PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2011)
(Autoria: Vereadora Ana Genezini)

Dá denominação de “Complexo Educacional Norberto Elias” a área situada na Rua do Café – Bairro da Capela – em terreno de 18.000,00 m², com área construída de 6.131,88 m², a qual abrigará os seguintes prédios públicos: escola fundamental, pré-escola, creche, ginásio poliesportivo coberto, quadra de esportes, playground e praças.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “Complexo Educacional Norberto Elias” a área situada na Rua do Café – Bairro da Capela – em terreno de 18.000,00 m², com área construída de 6.131,88 m², a qual abrigará os seguintes prédios públicos: escola fundamental, pré-escola, creche, ginásio poliesportivo coberto, quadra de esportes, playground e praças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.137

(PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2011)
(Autoria: Vereadora Ana Genezini)

Dá denominação ao prédio público situado na Avenida 1º de Maio – Jardim Von Zuben de “Unidade Básica de Saúde – UBS Albertina Amstalden”.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde - UBS Albertina Amstalden” o prédio público localizado na Avenida 1º de Maio – Jardim Von Zuben.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, Estado de São Paulo, aprovou, e eu ADRIANO CORAZZARI, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2011)
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Dispõe sobre a concessão da ORDEM DO MÉRITO “PROFESSORA MARIA DO CARMO VON ZUBEN” ao ilustríssimo senhor CONRADO LUIZ AMSTALDEN.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a ORDEM DO MÉRITO “PROFESSORA MARIA DO CARMO VON ZUBEN” ao ilustríssimo senhor Conrado Luiz Amstalden, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade vinhedense no setor literário e educacional.

Parágrafo Único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga assim como os dados biográficos do homenageado faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, Estado de São Paulo, aprovou, e eu ADRIANO CORAZZARI, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2011)
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Dispõe sobre a concessão do Diploma do Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor ADRIANO DE SOUZA.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma do Mérito Esportivo ao Ilustríssimo Senhor ADRIANO DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Vinhedo no setor esportivo.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga assim como os dados biográficos do homenageado faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, Estado de São Paulo, aprovou, e eu ADRIANO CORAZZARI, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2011)
(Autoria: Vereadores Ana Genezini e Adriano Corazzari)

Dispõe sobre a concessão da ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL ao ilustríssimo senhor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Ordem do Mérito Legislativo Municipal ao ilustríssimo senhor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA pelos relevantes serviços profissionais prestados ao município de Vinhedo.

Parágrafo único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga assim como os dados biográficos do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

126ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 6/DEZEMBRO/2011

EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 543/2011, encaminhando vias originais das Leis Complementares nºs 106 a 108/2011, das Leis Ordinárias nºs 3.442 a 3.452/2011 e Decretos Municipais nºs 205 a 245/2011.

OF. GP. Nº 547/2011, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 1991.

OF. GP. Nº 548/2011, encaminhando Projeto de Lei nº 109/2011, dispondo:- "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros, no exercício de 2012, em favor das Entidades sem fins lucrativos que especifica, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, no valor total de R$4.916.420,00 (quatro milhões e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências".

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Número	Data	Autor/Assunto
0110/2011	**01/12/2011**	**ANA GENEZINI, Subscritos pelos demais Vereadores.** A Rua "D" do loteamento Parque Santa Rosa - bairro Capela será um prolongamento da Rua CELSO GERALDINI.
0111/2011	**01/12/2011**	**MARTA LEÃO** Dispõe sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher.
0112/2011	**01/12/2011**	**MARTA LEÃO** Dispõe sobre a divulgação pelos ônibus do transporte coletivo municipal de material relativo aos direitos da criança e do adolescente.
0113/2011	**01/12/2011**	**MARTA LEÃO** Institui o Sistema de Informações sobre Violência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

Número	Data	Autor/Assunto
0033/2011	**01/12/2011**	**LUIZ CARLOS PAFFARO** Dispõe sobre a concessão da Medalha "Ayrton Senna da Silva" à Ilustríssima Senhora Lucimar Brunieri Benitez Marques.
0034/2011	**01/12/2011**	**LUIZ CARLOS PAFFARO** Dispõe sobre a concessão do Diploma de Reconhecimento ao LAR DA CARIDADE DE VINHEDO.

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0034/2011	**30/11/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI**

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 66/2009, de minha autoria

0035/2011 30/11/2011 LUIZ CARLOS PAFFARO

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 43/2011, de minha autoria.

0036/2011 30/11/2011 LUIZ CARLOS PAFFARO

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 51/2011, de minha autoria.

0037/2011 30/11/2011 LUIZ CARLOS PAFFARO

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 46/2010, de minha autoria.

0038/2011 30/11/2011 JÚNIOR VENDEMIATTI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 72/2009, de minha autoria.

0039/2011 30/11/2011 JÚNIOR VENDEMIATTI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 97/2009, de minha autoria.

0040/2011 30/11/2011 JÚNIOR VENDEMIATTI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 80/2009, de minha autoria.

0041/2011 30/11/2011 JÚNIOR VENDEMIATTI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Resolução nº 7/2010, de minha autoria.

0042/2011 30/11/2011 JÚNIOR VENDEMIATTI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 35/2010, de minha autoria.

0043/2011 30/11/2011 JÚNIOR VENDEMIATTI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 76/2010, de minha autoria.

0044/2011 30/11/2011 RUBENS NUNES

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 78/2009, de minha autoria.

0045/2011 30/11/2011 RUBENS NUNES

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 88/2009, de minha autoria.

0046/2011 30/11/2011 RUBENS NUNES

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 42/2010, de minha autoria.

0047/2011 01/12/2011 MARTA LEÃO

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 52/2011, de minha a autoria.

0048/2011 01/12/2011 ADRIANO CORAZZARI

De acordo com os artigos 132 e 154, III, do Regimento Interno, REQUEIRO a retirada de tramitação e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 87/2009, de minha a autoria.

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto

0198/2011 DE URGÊNCIA	**06/12/2011**	**RUBENS NUNES** A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família do senhor DJAIR SARTORI, faleceu na cidade de Vinhedo - SP, no dia 6 de dezembro de 2011. O senhor DJAIR era casado com a senhora Joana e deixou um filho, Michel Rodrigo. Que do deliberado desta Casa seja dada ciência à família enlutada, sita à Rua Ângelo Palaro nº 150 - Bairro Santa Claudina - Vinhedo.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Balancete Financeiro desta Casa de Leis referente ao mês de novembro de 2011.

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 5 de dezembro de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

COMUNICADO Nº 1
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2011 – PROCESSO N. 26/2011
A Pregoeira (Portaria nº 19/2011) COMUNICA a todos os participantes do certame e demais interessados, que decide SUSPENDER o procedimento licitatório, a fim de que a administração possa proceder a retificação do Edital e Anexo I, em virtude de questionamento da empresa CECAM – CONSULTORIA ECÔNOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA. de modo que está CANCELADA a data designada no Edital (14/12/2011) para o recebimento e abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Documentação. Sendo que posteriormente será republicada a 2ª Versão do edital com nova data para abertura do presente certame.

Vinhedo, 13 de dezembro de 2011.
Kely Cristina Assis
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 44 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 22/12/2011, às 9:00, na Secretaria da Saúde, sito à Rua Monteiro de Barros, 530 - Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

ANALISTA CLÍNICO
Ricardo Virgilio de Souza

FONOAUDIÓLOGO
Ana Paula Roza

MÉDICO ORTOPEDISTA
Fernando Henrique Xavier dos Santos

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Lucimar Barreto da Silva

OFICIAL DE CONTROLE DE ZOONOSES
Valdete Oliveira Silva

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 45 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 22/12/2011, às 9:00, na Secretaria de Esportes e Lazer, Parque Municipal Jayme Ferragut", sito à Estrada da Boiada, 781 – Portal, Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

RECEPCIONISTA
Valeria Cedran

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 46 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 21/12/2011, às 10:00, na C.E.I. Sítio do Pica-Pau Amarelo, sito à Av. Independência, 5.110 – Jardim Alba - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Adriana de Cássia Michelato
Adriana Maria Costa Da Cruz
Ana Lucia Caim Custódio
Ana Paula Galdino Hansen
Ana Paula Soares de Camargo
Andrea Marcilia da Silva
Andreza Francis Ebert
Cibele Ianes Valbert
Claudia Felizardo Olivieri
Clecia Batista Alves de Farias
David Alexandre de Camargo Cavalcante
Deise Cristina Santos da Rocha Zazinoto
Douglas de Oliveira Silva
Edna Conceição Aguiar Machado
Elaine Cristina Cruz
Erika Fabricia Fabricia A.W. Jakowatz
Fabiane Ribeiro Mortean de Moraes
Heloisa Cristina dos Santos Ramos
Herbert Berbert da Fonseca
Ines Salete de Souza
Jamile Rodrigues
Lígia Mary Higa Mastroroza Queiroz
Luciana Pereira da Silva
Lucineide Ramos da Silva
Marcelo Aparecido Carvalho
Márcia Bezerra Rocha
Maria Paula Catharyna Lopes O. de Oliveira
Marli de Araújo Souza
Mônica Emiko Sasai
Nara Elisa Bitner da Silva
Neyde Souza Oliveira
Noemi Najjar Araujo
Núria Paffaro
Patricia Almeida Sardinha
Rosana Aparecida de Oliveira
Sandra Cristina Soares dos Reis
Sheila Fernanda de Godói
Shirley Aparecida de Souza
Sidilene Aparecida Lemes
Silvana Cristiano (LISTAGEM ESPECIAL)
Tânia Cristina Santos de Assis
Tatiana de Souza Santos
Thiago Manoel Ramos (LISTAGEM ESPECIAL)
Vanessa Gomes Leme
Vivian Sinmon

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2011
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, Estado de São Paulo, através da Comissão de Concurso nomeada pela PORTARIA nº 262 de 23/03/2011, DIVULGA, CLASSIFICAÇÃO FINAL para os empregos de Guarda Municipal (Masculino e Feminino).

A relação de classificação segue abaixo em ordem de posição por emprego, que serão divulgados, no Boletim Oficial do Município e nos sites www.vinhedo.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br

Vinhedo/SP, 14 de dezembro de 2011.

Milton Serafim
Prefeito do Município de Vinhedo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO

POSIÇÃO	INSC	NOME	TOTAL
1	198845	SILVANA VIDOTTI PERONNE DE ALMEIDA	147,5
2	175313	SIMONE AMARAL PALARO	142,5
3	174942	FLÁVIA DOS SANTOS MIRANDA CERQUEIRA	142,5
4	189833	TALITA ARAUJO MARSAIOLI	140
5	211870	ALINE FERNANDA DE LIMA FAVERO	137,5
6	187646	MARIA DE FÁTIMA COSTALONGA	135
7	207772	LUCILIA TOMAZ DE ALMEIDA	132,5
8	217386	KÁTIA CRISTINA MENEGAZZO	127,5
9	215418	PRISCILA NARCIZO	127,5
10	196870	ARIADNE SORAIA PETERTIN	127,5
11	219195	MARCIA DE SOUZA	120
12	178915	ANDREIA MARCIA DE OLIVEIRA MESQUITA	120
13	205447	ELLEN LIDIANE FADIN	117,5
14	219937	VANESSA CRISTINA JOSE	117,5
15	186262	KATIA REGINA SILVA	115
16	179580	VIVIAM ROBERTA GARONI	115
17	189540	DALETE DOS SANTOS FLORENTINO	115
18	200384	GISELE SIMÕES	107,5
19	184920	RAFAELA MACIEL ROMANHOLI	107,5
20	198353	GISLAINE AGUIAR BORGES DE SOUSA	102,5

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

POSIÇÃO	INSC	NOME	TOTAL
1	213839	LUIZ CARLOS DE GOIS	185
2	218415	GIOVÂNI MÓRGON	180
3	206474	MARCOS AURÉLIO DA SILVA	177,5
4	188331	SIVALDO APARECIDO DA COSTA	170
5	218115	MAURICIO ARANTES GUERRA	167,5
6	188352	FÁBIO ADRIANI VIANA DESTE	167,5
7	175034	ALESSANDRO NUNES RODRIGUES	167,5
8	196648	RAFAEL PEREIRA	167,5
9	183196	EDSON DE ORTIZ	165
10	175419	EDUARDO ALVES DA SILVA	165
11	215241	JAIME DASILVA MARTINS	165
12	217234	TIAGO LUIZ RIBEIRO	165
13	215447	THIAGO TAVEIRA RODRIGUES	165
14	207615	IGOR RONEY GONÇALVES PINTO	162,5
15	202772	FÁBIO DE FREITAS BARBOSA	162,5
16	219242	RICARDO APRIGIO DOS SANTOS	162,5
17	205429	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	162,5
18	179455	DANIEL LUCAS NASCIMENTO	162,5
19	214585	JORGE GARCIA NETTO	162,5
20	192378	AMAURI COSMO DE MOURA	160
21	208309	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA	160
22	216056	EGÍDIO ACACIO DE LIMA	160
23	209906	THIAGO DA COSTA CARVALHO	160
24	220214	WAGNER TOLENTINO DA SILVA	157,5
25	214420	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	157,5
26	212628	GENILDO SOUZA PINTO	157,5
27	207153	RAFAEL MENDONÇA MAIA	157,5
28	205570	LUCIO CESAR DE OLIVEIRA	155
29	205482	ANTONIO CARLOS DE JESUS MOREIRA	155
30	176768	CLISTENES CARVALHO DA SILVA	155
31	214508	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDAA	155
32	178214	MARCELO APARECIDO DA SILVA	155
33	217062	FLÁVIO ANTONIO DA ENCARNAÇÃO	152,5
34	219021	PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	152,5
35	214310	LUCIANO TADEU FERREIRA DOS SANTOS.	152,5
36	190085	ALFREDO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	152,5
37	183767	ADIEL AUGUSTO VIEIRA	152,5
38	213754	JOSÉ SÉRGIO VALVERDE VENTURINI	150
39	198234	ROBILON ALVES	150
40	219613	DAVID BABLER	150
41	176947	JEFFERSON LUIS RAYMUNDO	150
42	175128	ACASSIOS ANTONIO MACETTI	150
43	214489	ADANIERI MARINHO GOIS	150
44	182823	THIAGO CESAR BRUNO	150
45	206531	TIAGO SANTOS TREVISAN	150
46	214614	CASSIO ROBERTO DA SILVA	150
47	180521	RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	150
48	213242	ANDRÉ LEAL PEREIRA	150
49	208209	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	147,5
50	179812	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	147,5
51	197376	JOSE FERREIRA DE AMORIM	147,5
52	189090	SILVIO FERREIRA DA SILVA	147,5
53	184413	RENATO DOMINGUES DA SILVA	147,5
54	182783	DANIEL FERNANDO SANTOS	147,5
55	207892	ELVANDE RIBEIRO SILVA	147,5
56	194127	CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA	147,5
57	217695	ROBSON REINALDO RIBEIRO	147,5
58	175348	IRAN ARLEY PEREIRA	147,5
59	217009	DIENIO COSTA LEANDRO	145
60	185630	ALEXANDRE RICARDO DOS SANTOS	145
61	187609	ERICSSON THEODORO DA SILVA	145
62	186011	MANOEL MARCELO SANTANA	145
63	205426	MICHELO JACKSON DA SILVA	145
64	219825	AILTON GONÇALVES DE ASSIS	145
65	205876	ANTONIO MARCIO COSTA OLIVEIRA	145

66	216431	PAULO CESAR PATRIOTA DOS SANTOS	145
67	216705	SERGIO MORAES DE FREITAS	145
68	178610	EDER VALENTIM DA SILVA	145
69	213165	GUSTAVO FELIPE PEREIRA	145
70	219577	CHARLES FERREIRA SOARES	145
71	210786	SERGIO DE PAULA VITOR SILVA	142,5
72	215831	CARLOS ALBERTO BARBOSA	142,5
73	191091	EDSON PIMENTEL DOS SANTOS	142,5
74	189382	GILBERTO APARECIDO DE AZEVEDO	142,5
75	196233	PAULO CESAR DE ALMEIDA	142,5
76	215461	GIOVANNI LEANDRO DA SILVA CARVALHO	142,5
77	212436	HELIO BISPO SANTANA	142,5
78	213925	ELENILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	142,5
79	203744	BRUNO RAFAEL DO NASCIMENTO	142,5
80	217042	HILVANIO CLAUDINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	142,5
81	215374	DIEGO MORAES DONOLA	142,5
82	209032	PETERSON DE ALMEIDA CASTRO	142,5
83	209075	MAICON DA SILVA PAULA	142,5
84	192369	LUIS GUTIERRES CIORLIN	140
85	208106	GENILSON DA SILVA BARBOSA	140
86	210822	JAIR DE MORAIS FAELI	140
87	191869	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	140
88	216260	ROBERTO DOS SANTOS AMADO	140
89	205750	SAMUEL DEIVIDI SOBRAL BRIGIA	140
90	190055	FRANCISCO PIRES NETO	140
91	220018	RODRIGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	140
92	189860	WAGNER SOARES ALVES	140
93	207307	LEONEL BORGES RODRIGUES	140
94	183011	CHARLES NASCIMENTO ARAUJO	140
95	220069	WILLIAM ESTEVES VEIGA COPERTINO	140
96	215655	LUÍS HENRIQUE DOMINGOS	140
97	208131	CASSIMIRO FRANCISCO DOS SANTOS	137,5
98	217809	MARCO ALEXANDRE CASTELLANI	137,5
99	186779	CELSO JOSÉ DOS SANTOS	137,5
100	177175	ANDERSON JOSÉ COLODINO	137,5
101	181460	DEVANIR RODRIGUES CARDOSO	137,5
102	220501	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	137,5
103	217027	THIAGO GARDIN DA SILVA	137,5
104	188822	ADRIANO TANUCI BARROS	137,5
105	211451	LINDOMAR DE SOUZA FERREIRA	137,5
106	205451	RONALDO CARDOSO CAMPOS	137,5
107	183691	JOSE BATISTA MARGATO	135
108	213940	EGRINALDO VIEIRA DE LIMA	135
109	178683	MARCIO APARECIDO PEREIRA	135
110	181115	MARCELO PEREIRA SANTOS	135
111	210943	ALESSANDRO DA ROCHA SILVA	135
112	206840	FÁBIO LUIZ LODE MAGALHÃES	135
113	216262	DEOMAIQUE LEITE DE ALMEIDA	135
114	219796	REGINALDO MARCELINO FERREIRA DO CARMO	135
115	176104	ALEXANDRE LUIS POLETTO	135
116	180105	EVERSON MARTINS MASCARENHAS	135
117	205488	LUIS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	135
118	212837	ALISSON BRUNO PAPARELLI	135
119	184659	SEBASTIAO GILSON DE AZEVEDO	132,5
120	191813	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS	132,5
121	215721	NEDILSON VILASBOAS PAES	132,5
122	198425	PEDRO ANTONIO MACHADO	132,5
123	220379	CIRILO MOURA DE OLIVEIRA	132,5
124	197098	MARCOS ROBERTO A. SANTOS	132,5
125	215023	RICHARDSON HERVAS DE SOUZA	132,5
126	214466	RAFAEL TIAGO ROGGIERI FLORIO	132,5
127	183659	ADEMILTON FERREIRA DA ROCHA	132,5
128	213249	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	132,5
129	188357	LUIZ CARLOS DIMAS BRITO	132,5
130	187073	AGNALDO GOMES DE ALMEIDA	130
131	202298	PEDRO MARCELO BRESSAN	130
132	200469	DIMITRIOS NIKOLAS MAVRUDI	130
133	190333	CLEBER AUGUSTO G BORGES	130
134	218332	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	127,5
135	212625	ROMULO BARBERO PENADES IGLESIAS	127,5
136	210043	ERIVELTON PEREIRA DOS SANTOS	127,5
137	208409	EDERSON MARCIO DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	127,5
138	183942	VOLNEI DOS SANTOS BARBOSA	127,5
139	211990	MARCOS ROBERTO GARCIA PERISSINOTTO	127,5
140	211742	ALTINO DE SOUZA NETO	127,5
141	198329	ARLEN PEREIRA FERNANDES	127,5
142	216813	ALAN GOMES HENRIQUE	127,5
143	186834	ELIBERTO RICARDO FERREIRA	127,5
144	211329	MARCIO BARBOSA AWAZU	127,5
145	213208	ADEMIR DA SILVA	125
146	210103	JOSE FRANCISCO SILVESTRE	125
147	184338	AGNALDO FERNANDO DOS SANTOS	125
148	186123	JEFFERSON PRATAVIEIRA	125
149	219848	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	122,5
150	208941	EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS	122,5
151	197311	MARCIO LUIS CABRAL	122,5
152	183218	WEVERSON RAFAEL GONÇALVES	122,5
153	187303	FABIO ROBERTO DA SILVA	122,5
154	181076	DOUGLAS APARECIDO TIAGO	122,5
155	182286	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	122,5
156	188001	MARCOS ANTONIO GREGORIO	120
157	220040	CELSO FERREIRA GOMES	120
158	219621	ROSIVALDO SILVERIO MARQUES DA SILVA	120
159	206108	ALEXANDRE NOGUEIRA	120
160	175971	MAURICIO SANTOS LIMA	120
161	220428	ARITIANO FERNANDO BARBO	117,5
162	184660	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	117,5
163	214068	MARCIO JOSE BERALDO	117,5
164	219534	EDVALDO NUNES DE ANDRADE	115
165	179058	FABIO BONIFACIO DA SILVA	115
166	175291	FELLIPE MORAES DE OLIVEIRA	115
167	200074	SAEZO LEITE BELEM	112,5
168	197989	PAULO ROBERTO DO SANTOS JUNIOR	112,5
169	216609	RENATO ABILIO DA SILVA	112,5
170	217784	BRUNO CESAR GONÇALVES	112,5
171	208520	EDSON BARRETO	110
172	217506	EDERSON CARLOS DAMAZIO	107,5
173	200114	FABIANO CATARUCI	100

Piscinas públicas têm horários de funcionamento ampliados até fevereiro

Com a proximidade do verão e o encerramento das atividades esportivas, as piscinas públicas localizadas no Jardim Bela Vista, São Matheus, Vila João XXIII e a área recreativa do Parque Municipal têm horário de funcionamento ampliado até fevereiro.

As piscinas estão abertas de terça-feira a domingo, das 9h00 às 19h00.

Para utilizá-las os interessados devem solicitar a carteirinha de funcionamento na piscina existente no Centro Esportivo e Recreativo Carlos Luiz Saltori, localizado na Rua São Felipe, nº 371, São Matheus, e apresentar uma foto ¾, comprovante de endereço e cópia do documento de identidade (RG e CPF).

Informações na Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura, pelo telefone 3846-7155.



Volte a estudar: matrículas da EJA iniciam na segunda

Os interessados em ingressar na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Vinhedo, e retomar, iniciar ou concluir seus estudos no ensino fundamental ou médio poderão a partir da próxima segunda-feira, dia 19, efetuar sua matrícula nas secretarias da Escola Municipal (EM) Professor André Franco Montoro, na Capela, ou na EM Integração, no Centro. As inscrições poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Para se inscrever, o candidato deve ser morador de Vinhedo e apresentar no ato da matrícula uma foto ¾ e a cópia dos seguintes documentos: RG, certidão de casamento ou nascimento, comprovante de endereço, que deve ser obrigatoriamente a conta de água ou de energia elétrica; e o comprovante de escolaridade, no caso dos alunos que já tenham estudado anteriormente.

Os interessados em ingressar na EJA devem respeitar as idades mínimas exigidas, que é de 15 anos completos para o ensino fundamental I, do 1º ao 5º ano; de 15 anos completos para o 6º ano do ensino fundamental; 15 anos e seis meses completos para ingressar no 7º ano; 16 anos completos para cursar o 8º ano; e 16 anos e seis meses completos para fazer o 9º ano. Já no ensino médio é preciso ter 18 anos completos para cursar o 1º ano; 18 anos e seis meses completos para fazer o 2º ano; e 19 anos completos para ingressar no 3º ano.

As aulas estão previstas para iniciarem em fevereiro do próximo ano e acontecerão no período noturno na escola na qual o aluno se matriculou. As inscrições devem ser efetuadas até 31 de janeiro.

Inscrição:
de 19 de dezembro a 31 de janeiro

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Endereço:

EM Professor André Franco Montoro: Rua Juliana Von Zuben Dêgelo, nº 120, Jardim Bela Vista.

EM Integração: Rua Monteiro de Barros, nº 351, Centro.